



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

02 DE JULHO DE 2014

EDIÇÃO 3947

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias .....	3
Decretos .....	3 a 5
Leis.....	5 e 6
Secretaria de Administração.....	6 a 10
Secretaria de Recursos Humanos .....	10 a 17
Iprejun .....	17 e 18
Secretaria de Obras .....	18 e 19
Secretaria de Educação.....	19 a 21
Secretaria de Negócios Jurídicos.....	21
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente .....	21 a 24
Secretaria de Cultura .....	24 a 26

Semads.....	26 a 32
Secretaria de Transportes.....	32 a 35
Fumas.....	36
Faculdade de Medicina.....	36
Dae.....	37
Cijun.....	37 e 38
Guarda Municipal .....	38

##### INEDITORIAL

Ineditorial .....	38 e 39
-------------------	---------

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo .....	39
-------------------------	----

# Poder Executivo

**Pedro Bigardi**  
Prefeito

**Durval Orlato**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0333

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Pedro Galindo  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

Alan Piccolo  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8765

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

**Secretário Responsável**  
Cristiano Guimarães

**Diretor de Comunicação Social  
e Jornalista Responsável**  
Emerson Leite - MTB 34.290

**Diretor de Comunicação**  
Bruno Fábio Brescancini

**Diretor Administrativo**  
Gleyson Fonseca

**Contato:  
Paço Municipal**  
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900  
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 147, DE 27 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 147-0/2013, -----

**R E S O L V E** conceder ao agente político MARCELO CERESER, licença sem vencimentos, no período de 10 a 25 de julho de 2014, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 148, DE 27 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 147-0/2013, -----

**D E S I G N A** EDISON SEVERO MALTONI, Diretor do Departamento de Fomento Comercial e Serviços, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no período de 10 a 25 de julho de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular MARCELO CERESER, em gozo de licença sem vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 152, DE 30 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.051-5/2014,-----

**D E S I G N A**, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA ESPERANÇA, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**  
Titulares: Irene Soares Martins  
Simone da Silva Matheus Pedrasoli  
Suplentes: Eudi André da Silva

Erika Queiroz Trevizam

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:**  
Titular: Simone Joaquina dos Santos  
Suplente: Yulia Kastorski Gil de Castro

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:**  
Titular: Raquel Rodrigues

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 22 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-  
troagindo seus efeitos a 22 de maio de 2014.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 153, DE 30 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.625-4/2014, -----

**R E S O L V E** prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 98, de 30 de abril de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 154, DE 30 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.220-6/2014, -----

**R E S O L V E** prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 97, de 30 de abril de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 155, DE 30 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.421-3/2013, -----

**R E S O L V E** suspender o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 107, de 12 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

### DECRETO Nº 25.093, DE 30 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.609-5/2014,-----

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 24.993, de 06 de maio de 2014, passa a vigor:

"Art. 2º - Após o término da primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2014, em havendo a classificação da seleção brasileira para as fases subsequentes, salvo disposição em contrário de Lei federal, o expediente nas repartições públicas municipais será encerrado 1 e ½ (uma e meia) hora antes do início do jogo." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**MARY CREUSA FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.090, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA NÃO INFORMATIZADA PARA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JUNDIAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.157 - SECRET.MUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.681,26(DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.572.0173.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INCUBADORA DE EMPRESAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	12.681,26
		TOTAL....RS	12.681,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

16.01.23.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	12.681,26
		TOTAL....RS	12.681,26

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.091, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ CONFORME SC 691.625. REF. SOLICITAÇÃO 812 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 67.800,00(SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0160.2114	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	67.800,00
		TOTAL....RS	67.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

03.01.04.122.0178.2139	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	47.800,00
		TOTAL....RS	67.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL  
EM SUBSTITUIÇÃO

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.092, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014. REF. SOLICITAÇÃO 1.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPRA DE CABOS CONDUTORES PARA USO EM INSTALAÇÕES DE CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.083 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM ADEQUAÇÃO DA REDE DE DADOS DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO POP. REF. SOLICITAÇÃO 1.151 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM ADEQUAÇÃO DA REDE DE DADOS DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO POP. REF. SOLICITAÇÃO 1.152 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM ADEQUAÇÃO DA REDE DE DADOS DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO POP. REF. SOLICITAÇÃO 1.167 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.087 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM PEÇAS PARA ARMAMENTO. (SC 691.304). REF. SOLICITAÇÃO 1.084 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014. REF. SOLICITAÇÃO 1.106 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.088 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 19/2010. REF. SOLICITAÇÃO 1.175 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RENOVACÃO DE ASSINATURA DE JORNAL PARA A SECRETARIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.150 - SECR. MUN. AGRICULT. ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 134.056,85(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.123.0174.2042	GESTÃO DAS AÇÕES CONTÁBEIS DA PREFEITURA		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	2.758,70
11.01.18.122.0160.2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	6.000,00
12.01.15.452.0161.2747	AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		RS	85.686,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		RS	13.200,00
15.01.08.122.0160.2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	15.000,00
15.01.08.244.0171.2110	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL		
		RS	3.915,30

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.092/2014

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL		
	RS	3.720,00	
17.01.20.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	389,50	
19.01.06.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	RS	386,95	
	TOTAL....RS	134.056,85	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

08.01.04.123.0174.2042	GESTÃO DAS AÇÕES CONTÁBEIS DA PREFEITURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	2.758,70	
11.01.18.122.0160.2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	RS	9.000,00	
12.01.15.452.0161.2742	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	RS	98.886,40	
15.01.08.122.0160.2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	RS	15.000,00	
15.01.08.243.0181.2105	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA MEDIDA SÓCIO EDUCAT		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL		
	RS	7.635,30	
17.01.20.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	389,50	
19.01.06.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	386,95	
	TOTAL....RS	134.056,85	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.092/2014

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## LEIS

## LEI N.º 8.241, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Denomina "Rua JOSÉ GIAROLLA" a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ GIAROLLA" a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEI N.º 8.242, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Denomina "Alameda ÁGUA-MARINHA" a Rua 04 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Alameda ÁGUA-MARINHA" a Rua 04 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEI N.º 8.243, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Institui a CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO – HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (semana de 25 de novembro a 06 de dezembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

**LEIS**

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO – HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, a realizar-se anualmente na semana de 25 de novembro a 06 de dezembro, objetivando sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade civil no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, à luz da Lei federal nº 11.489, de 20 de junho de 2007.

§ 1º. O símbolo da Campanha será o laço branco.

§ 2º. Ao longo da Campanha, que será promovida pela sociedade civil organizada, serão divulgadas as políticas públicas dos direitos da mulher, com distribuição de folhês, realização de fóruns de debates, seminários, com participação voluntária de profissionais da área de saúde, segurança pública, educação, entidades representativas, setor privado e população.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 10.922-2/14. ASSINATURA: 26/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de achocolatado em pó. VALOR: Item: 04 – Achocolatado em pó instantâneo – Marca: Neilar – R\$ 5,46 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA - EPP. PROCESSO Nº 10.922-2/14. ASSINATURA: 26/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de quinua em flocos e outros. VALORES: Itens: 01 – Quinoa em flocos – Marca: Jasmine – R\$ 115,00 por quilo; 02 – Amaranho em flocos – Marca: Jasmine – R\$ 94,99 por quilo e 03 - Agar- Agar – Marca: Sam Maru – R\$ 172,09 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SISPACK MEDICAL LTDA. PROCESSO Nº 11.603-7/14. ASSINATURA: 27/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de indicador biológico autocontido para esterilização a vapor. VALOR: Item: 01 – Indicador Biológico autocontido p/ esterilização a vapor - cx c/ 100 unidades – Marca: Sispack / SP20 – R\$ 560,00 por caixa. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DI BLASIO & CIA LTDA - EPP. PROCESSO Nº 11.611-0/14. ASSINATURA: 23/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de palito de madeira, para sorvete. VALOR: Item: 01 – Palito de madeira, para sorvete, com 100 unidades – Marca: Theoto – R\$ 1,64 por pacote. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 12.469-2/14. ASSINATURA: 26/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de maionese. VALOR: Item: 01 – Maionese, embalagem de 500 gr a 01 kg – Marca: Soya – R\$ 4,50 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 12.469-2/14. ASSINATURA: 26/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de maionese sem gordura trans. VALOR: Item: 02 - Maionese sem gordura trans, embalagem de 02 a 03 kg – Marca: Stolle – R\$ 2,60 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 148/11 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA. PROCESSO: nº 08.622-8/11. ASSINATURA: 26/06/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA FÉRREA E INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, RUA PE. ÂNGELO CREMONTE E AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 8/11. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 040/13 celebrado com fundamento nos artigos 65, I, "b", e § 1º e 57 II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NELSON BRITO SUSIGAN. PROCESSO: nº 04.146-8/13. ASSINATURA: 25/06/14. VALOR TOTAL: R\$ 6.222,36. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA GUARDA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE nº 56/13. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato, prorrogado por 12 (doze) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 11.1 do Contrato originário.

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 058/12 com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMPRESA SAO JOAO DE TURISMO LTDA. PROCESSO: nº 06.234-2/12. ASSINATURA: 23/06/14. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.375,72. OBJETO: FRETAMENTO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES AO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS NA CIDADE DE BAURU - SP, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 164/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 063/12 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO JUNDIAIENSE DE TENIS. PROCESSO: nº 06.485-0/12. ASSINATURA: 23/06/14. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00. OBJETO: PREST.DE SERV. ESPECIALIZADOS PARA ESPORTE DE RENDIMENTO NA MODALIDADE "TÊNIS DE CAMPO", CUJA FINALIDADE É A PARTICIPAÇÃO DO MUNIC.NOS JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS DO INTERIOR, ORGANIZADO PELA SEC.DE LAZER E TURISMO DO ESTADO, BEM COMO EM COMPETIÇÕES DA FED.PAULISTA DE TÊNIS, DESTINADOS A SEC.ADJUNTA DE ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 177/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 147/13 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: J. MENEZES TERRAPLENAGEM & PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO: nº 15.656-3/13. ASSINATURA: 13/06/14. VALOR : R\$ 60.792,72. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E CAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA RUA MAESTRO JOSÉ MARIA PASSOS, RUA 31 DE MARÇO E TRECHO DA RUA LIMA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 8/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato e prorrogado por 60 (sessenta) dias.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 16.324-5/2014

Dispensa de Licitação nº 57/14

I - Objeto: Aquisição de medicamento denominado Enoxaparina Sódica 40mg, em seringas preenchidas, para cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: DROGARIA S. B. SÃO JOÃO LTDA.

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 9.511,20 (nove mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento Enoxaparina Sódica 40mg, em seringas preenchidas, de nome comercial CLEXANE, em caráter emergencial, se justifica perante imposição de ordem judicial expedida nos autos do processo nº 1007576-85.2014.8.26.0309, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Jundiáí que determina o fornecimento do medicamento à paciente no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento, no prazo e forma prescritos, sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de a DROGARIA S. B. SÃO JOÃO LTDA. ter apresentado valor compatível com os valores estabelecidos para compras públicas, conforme se depreende da tabela de preço CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).

MARINO MAZZEI JÚNIOR

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 30 de junho de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

GERSON VILHENA PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 16.326-0/14

Dispensa de Licitação nº 58/14

I - Objeto: Aquisição de medicamento, com princípio ativo infliximabe 100 mg injetável, de nome comercial Remicade®, para cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: HOS PLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 48.532,00 (quarenta e oito mil, qui-

nhentos e trinta e dois reais).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento com princípio ativo infliximabe 100 mg injetável, de nome comercial Remicade®, em caráter emergencial se justifica face à imposição de ordem judicial, consubstanciada em processo judicial nº 1006894-33.2014.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública de Jundiáí, que determina o fornecimento do medicamento no prazo e na forma prescrito. A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente.

A escolha do fornecedor deu-se em razão da compatibilidade de preços com o estabelecido para entidades públicas, considerando a tabela de preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), aliado ao fato de possuir disponibilidade imediata para o fornecimento diante do prazo imposto.

MARINO MAZZEI JÚNIOR

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 30 de junho de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

GERSON VILHENA PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 16.330-2/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 59/14

I - Objeto: Aquisição de medicamento Herceptin® (trastuzumabe) 440 mg de pó liofilizado acompanhado de frasco de 20ml de solução de reconstituição para atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 104.403,88 (cento e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos).

V - Justificativa:

A aquisição do medicamento Herceptin® (trastuzumabe), justifica-se face a imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo nº. 1007619-22.2014.8.26.0309, expedida pelo M. M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Jundiáí, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Quanto à escolha da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., deu-se em razão da compatibilidade de preços com o estabelecido para entidades públicas, considerando a tabela de preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), aliado ao fato de possuir disponibilidade imediata para o fornecimento diante do prazo imposto.

MARINO MAZZEI JR.

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 30 de junho de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

GERSON VILHENA PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 218 / 2014

PROCESSO nº 15.421-0 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORIDRATO DE QUETAMINA - SMPMA

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ALICE BOTELHO ME Itens: 1

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 220/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.  
Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e outros.

Considerando que a empresa Sérgio Ricardo Sobrinho Pneus - Me apresentou "Declaração de Micro Empresa" (fls. 41), utilizando-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e, uma vez atendidas as disposições da Carta-Convite, bem como a redução de preços, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa SÉRGIO RICARDO SOBRINHO PNEUS - ME.

Processo nº. 015.715-5/14

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 223 / 2014

PROCESSO nº 15.741-1 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: PS.MAN.ELÉTRICA E FORN.PEÇA VEIC.VOLKSWAGEM E CHEVROLET-SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SERGIO RICARDO SOBRINHO PNEUS - ME.  
Itens: 1, 2, 3, 4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 225 / 2014

PROCESSO nº 15.796-5 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLA PARA FUTEBOL E BOLA PARA BASQUETEBOL - SME

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**COMERCIAL DAVI DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME** Itens: 1**PAULO ROGERIO DE A DUARTE - ARTIGOS ESPORTIVO-EPP** Itens: 2**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 226 / 2014

PROCESSO nº 15.797-3 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TETO E VENTILADOR DE COLUNA - SME

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**MH COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI EPP** Itens: 2**TRON INDUSTRIAL REFRIGERACAO E ELETRONICA LTDA** Itens: 1**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 227 / 2014

PROCESSO nº 15.815-3 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQ.JALECOS POLIESTER TRILOBOL P/TREINAMENTO ESPORTIVO-SMEL

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**CELIA MARTA SILVA CARVALHO COSTA - ME** Itens: 1, 2, 3**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 228 / 2014

PROCESSO nº 15.973-0 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQ. CAMISETA BÁSICA P/ 10.OLIMPIADA DE REDAÇÃO/14- SME

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**R DANTAS FILHO CONFECÇÕES ME** Itens: 1**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 231 / 2014

PROCESSO nº 16.220-5 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REATIVAS PARA B-HCG (50UN) - SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**MS10 COMERCIAL DE VIDRARIA PARA LABORATÓRIOS LTDA-** Itens: 1**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 17/6/2014

CONVITE nº 125/14

PROCESSO nº 10.143-5/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: FORNEC.PEÇAS ORIGINAIS P/MANUT.EM MÁQUINAS MASSEY FERGUSON

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**J.CARLOS THOMAZ ME.....R\$ 10.500,00****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 168/14.**

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção, implantação e gerenciamento eletrônico de documentos.  
Período: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
RECALL DO BRASIL LTDA	10.866,56

Processo n.º 13.494-9/14

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 16/06/2014

CONVITE nº 207/14

PROCESSO nº 14.547-3/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORN.PRÓTESE, ÓRTESE E OUTROS SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA- SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPIEDIA ME.....R\$ 4.360,00****VANDERLEI NATALIN****BRITO.....R\$ 19.297,00****ORTOPIEDIA BIOTECNICA****LTDA.....R\$ 210,00****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 212/14.**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.  
Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e outros para veículos pesados.  
Período: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
J V ARTTI COM. E RECUP. DE PNEUS LTDA - ME	7.337,50

Processo n.º 014.841-0/14

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 30/06/2014

CONVITE nº 219/14

PROCESSO nº 15.469-9/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONFECÇÃO LIVROS P/ PREMIADOS OLIMPIADA REDAÇÃO 2013- SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

o objeto da presente licitação, como segue":

LOTE 05 (Itens 10, 26, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 76, 85, 86, 87, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122 e 130); LOTE 07 (Itens 30, 31 e 109);

- MOSAICO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME: LOTE 11 (Item 29); LOTE 14 (Itens 88 e 89);  
- RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA: LOTE 18 (Item 129).

**ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO**  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Em 30 de Junho de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/14 – Aquisição de tampão de ferro fundido dúctil, destinado à Secretaria Municipal de Obras.

Processo Administrativo nº 13.860-1/2014

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa Afer Industrial Ltda. por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação - (item 01).

**ELIANA CARDOSO DA SILVA FARIAS**  
- Pregoeira -

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 01 de julho de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/14 – Fornecimento de medicamento (gluconato de clorhexidina), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.855-1/14

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. (item 01).

**RAQUEL PEREZ OLIVA**  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 143/14 – Prestação de serviço para execução de exames de ecocardiograma fetal para gestantes usuárias SUS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.085-6/14:

- ÚNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.....R\$ 36.000,00;

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
Diretor do Departamento de Logística

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 158/2014 – Fornecimento de tela para pintura, sob Sistema de Registro de Preços, destinado a Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.699-4/2014.

- VPA COMERCIAL LTDA. Item 01 (R\$ 3,70/pç) e item 02 (R\$ 2,16/pç)

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**  
Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/14 – Fornecimento de medicamentos manipulados (Furosemida e Captopril), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 13.634-0/14.

- PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME. – item 01 – R\$ 14,20 por frasco e item 02 – R\$ 14,65 por frasco.

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**  
Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

Pregão Eletrônico nº 184/14 – Aquisição de medicamentos (benzil penicilina procaína 300.000 UI + benzil penicilina potássica e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 14.205-8/2014-1.

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Item 01(R\$ 3.075,00)

- GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. – Item 02, ( R\$ 37.800,00).

- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Item 03 (R\$ 9.000,00).

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
Diretor do Departamento de Logística.

### RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 214/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Aquisição de fita em cetim para ginástica rítmica e outros.

Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.

Processo nº. 15.127-3/14

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº 196/14 – Impressão e fornecimento de livretos com material referente às exposições na Galeria de Artes Fernanda Perracini Milani, no exercício de 2014, destinados à Secretaria Mu-

**COAN INDUSTRIA GRAFICA  
LTDA.....R\$ 30.400,00**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
De 27 de junho de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/14 – Fornecimento de flocos de milho açucarados, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 12.474-2/14.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, considerando que houve a intenção de recurso pela empresa Conser Comércio de Alimentos e Serviços Ltda., mas não a apresentação das suas razões no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP. – item 01.

Lilian Cristina M. L. Mantovani  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 30 de junho de 2014

Pregão Eletrônico nº 155/14 – Aquisição de livros diversos, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 12.757-0/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR os itens 04 e 07 para melhor especificação.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- À PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA: LOTE 15 (Item 128);

- ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA-ME: LOTE 04 (Itens 08, 11, 14, 18, 23, 24, 25, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 90, 93, 94, 108, 120, 123, 124, 125, 126, 132 e 133);

- DAS MANAS LTDA-EPP: LOTE 01 (Item 01); LOTE 03 (Item 80); LOTE 10 (Itens 28, 40, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 83, 84 e 95); LOTE 12 (Itens 64, 74 e 75); LOTE 16 (Item 110); LOTE 17 (Item 127);

- DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA: LOTE 09 (Item 22); LOTE 13 (Item 65);

- FEIRA LIVRO COM. LTDA: LOTE 02 (Itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 15, 17, 59, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 111); LOTE 06 (Itens 13, 91, 92, 121 e 131); LOTE 08 (Itens 19, 20, 21, 77, 78 e 79);

- GALERIA SABER E LER COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-EPP:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

municipal de Cultura. Processo Administrativo nº 15.167-9/14.

I – Os itens 1.2, 1.3, 1.4 e 2.1 do Anexo I do Edital do Pregão acima mencionado, passam a vigor com a seguinte redação:

“1.2. Quantidade: 1.500 (um mil e quinhentos) livretos  
- Capa: em papel couche fosco 300g  
Impressão em 4x0 cores  
- Miolo: em papel couche fosco 150g  
Impressão em 4x4 cores  
Total de 256 páginas (cada)”

“1.3. Formato:

- Aberto: 60,0 x 20,0cm  
- Fechado: 30,0 X 20,0cm”

“1.4. Acabamento:

- Dobra;  
- Laminação fosca (capa);  
- Lombada quadrada (PUR), costurada;  
- Empacotados;  
- Deverão estar acondicionados em papelão para preservação do material.”

“2.1. A entrega total dos livretos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após a aprovação da amostra, junto ao Centro das Artes, localizado na Rua Barão de Jundiá, 1.093 – Centro, Jundiá-SP / (11) 4806-0554, por conta e risco da empresa vencedora.”

II – Fica incluído no Anexo I do Edital do Pregão acima mencionado o item 1.5.:

“1.5. Descrição do Livroto/Catálogo: Cada livroto será composto pelas 12 (doze) exposições (abaixo relacionadas) referentes ao Edital da Galeria de Arte Fernanda Perracini Milani, pauta de 2013, conforme edital nº 20, de 19 de junho de 2012.

Nome: Lígia Rodrigues (de 12/01 a 31/01)

Projeto: As Cidades Invisíveis (Gravura/Desenho)

Nome: Laerte Ramos (de 09/02 a 28/02)

Projeto: Na Mira (Gravura/Escultura/Instalação)

Nome: Rosângela Dorazio (de 09/03 a 28/03)

Projeto: Escalavrados (Gravura)

Nome: Renato Hofer (de 06/04 a 25/04)

Projeto: Todos os Trilhos (Instalação)

Nome: Grupo Câmbio – Tamara Andrade (de 04/05 a 23/05)

Projeto: Natureza-morta, O Teatro das Coisas (Pintura/Escultura/Gravura/Video-arte/Fotografia)

Nome: Andrey Zignatto (de 01/06 a 20/06)

Projeto: Under Construction (Instalação)

Nome: Simone de Arruda Peixoto (de 29/06 a 18/07)

Projeto: Entrespaços (Instalação)

Nome: Cláudia Guimarães (de 27/07 a 15/08)

Projeto: Diários Fotográficos (Fotografia)

Nome: Maura de Andrade (de 24/08 a 12/09)

Projeto: Caixa Umburana e Circulação Gráfica (Gravura)

Nome: André Griffó (de 21/09 a 10/10)

Projeto: Commando (Pintura/Escultura)

Nome: Marília Scarabello (de 19/10 a 07/11)

Projeto: Em quadrados – Uma visão fragmentada (Fotografia/Instalação)

Nome: Tatiana Steter (de 16/11 a 05/12)

Projeto: Desenho ampliado: Viadutos (Desenho).”

III – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de julho de 2014, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 196/14, de 12 de junho de 2014.

Jundiá, em 01 de julho de 2014.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14**, de 01 de julho de 2014. ÓRGÃO: Município de Jundiá. OBJETO: Locação de veículos (caminhões), máquinas de terraplenagem e equipamentos, sob o Sistema de Registro de Preços. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 21 de julho de 2014 às 09:00 horas LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal “Nova Jundiá”, Auditório – 8º andar. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/14**, de 01 de julho de 2014. ÓRGÃO: Município de Jundiá. OBJETO: Locação de três veículos, tipo Van, adaptados, com motorista e acompanhante, para transporte de pacientes, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 18 de julho de 2014 às 10:00 horas LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal “Nova Jundiá”, Auditório – 8º andar. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO DCS/ SMRH Nº 009/2014 – INFORMATIVO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

**Em 26.06.2014**

A Secretaria de Recursos Humanos - Divisão de Cargos e Salários - informa que a partir de **02 de julho de 2014**, as avaliações de desempenho online do ano de **2014** estarão liberadas no sistema.

Informações e procedimentos para acesso:

1. Endereço do Portal da Senior: (<http://rh.jundiai.sp.gov.br:8080/csweb/>)

2. **Login:** Inserir a matrícula nova (sem pontuações)

3. **Senha:** CPF do servidor (sem pontuações)

4. Por questões de segurança, pede-se que no primeiro acesso seja feita a alteração de senha através dos campos: Diversos – Senha – Alterar Senha.

5. Servidores que já acessam o portal Senior, deverão entrar com o padrão citado nos itens 2 e 3 acima.

6. As avaliações dos meses de janeiro a agosto de 2014 terão vencimento até o dia 31.12.2014. As dos outros meses deverão ser finalizadas de acordo com seu vencimento, constante no status do sistema e, portanto, devem ser priorizadas.

7. As avaliações futuras serão liberadas de acordo com a data de admissão de cada colaborador, ou seja, gradativamente.

8. É importante verificar se a listagem das avaliações já liberadas condiz com o total de funcionários vinculados ao avaliador. Em caso de inconsistência, entrar em contato pelo e-mail [kcsilva@jundiai.sp.gov.br](mailto:kcsilva@jundiai.sp.gov.br) ou pelo telefone 4589-8944.

9. No portal da Prefeitura de Jundiá (<http://www2.jundiai.sp.gov.br/>), em Secretarias, na aba de Recursos Humanos é possível encontrar o material didático preparado para auxiliar na realização da avaliação.

10. Plantões de dúvidas: serão na sala de Treinamento da SMRH mediante agendamento, e nesse primeiro momento (em torno de 4 semanas) serão direcionados somente para avaliadores e, posteriormente, para avaliados e avaliados. Para mais informações e agendamento entrar em contato pelo número 4589-8944.

11. As avaliações do estágio de probatório para os admitidos até Fevereiro de 2014 serão feitas conforme o antigo decreto, através de processo, como já feito anteriormente. Os servidores admitidos a partir de março de 2014 serão avaliados anualmente conforme novo Decreto nº 24.843 de 13.02.2014 em formato, também, eletrônico. Para informações sobre estágio probatório entrar em contato pelo telefone 4589-8974.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## Republicado por conter incorreções

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL Nº 260 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nos termos do processo nº 16.630-1/2011.....

FAZ SABER a nota obtida na Avaliação dos Títulos realizada em 08 de junho de 2014, dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e Prática, conforme segue:

NOME	TÍTULOS
ALBERTO CHIYODA	9,00
ANA CAROLINE PRIOLI	3,00
ANDRE PEREIRA LEME	3,00
CAMILA NEVES CORREA MARQUES	3,00
CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI	3,00
DEIVID FERNANDES PALMEIRA	AUSENTE
DENER ROMERO RODRIGUES	AUSENTE
DIRCEU FERREIRA PENTEADO NETO	3,00
ELTON DE TOLEDO SILVA	AUSENTE
ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA	AUSENTE
EVERTON ROBERTO DE ARRUDA	3,00
FABIANO NARIMATSU BERNARDI	AUSENTE
FABIO ALEXANDRE DE BARROS	AUSENTE
FABIO LUIZ GOUVEA	6,00
FELIPE DA SILVA MELLO	AUSENTE
FELIPE PINHEIRO DA CUNHA	3,00
FERNANDO LIMA BRAYNER	AUSENTE
GISLAINE CRISTINA DE SA	AUSENTE
GRACIELE MULINARI	AUSENTE
GUILHERME MORAIS RABELO	3,00
JENNIFER SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE
JOAO FERNANDO BRAS LUIZ	3,00
JOAO FRANCISCO BARBIERI	AUSENTE
LUCAS LEONARDO	AUSENTE
LUCIANA CRISTINA SERTORI	3,00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MONTENARIO	AUSENTE
MARCIO TERUO TAKAYAMA	3,00
MARIANA ANTONELLI	AUSENTE
MARILIA FORMIS DE OLIVEIRA	AUSENTE
MATEUS DE SEIXAS BIZETTI	AUSENTE
MURILO BARBIM CARVALHO	AUSENTE
MURILO GILIOLI SPINACE	AUSENTE
PRISCILA ROSSETO COSTA	AUSENTE

RAISSA CRUZ FALCADE	3,00
RENAN ALMEIDA BARJUD	AUSENTE
ROMULO EDUARDO DOS SANTOS	3,00
SAMUEL RICARDO DE ALMEIDA	AUSENTE
VINICIUS GABRIEL RIBAS MORANDINI	3,00

FAZ SABER TAMBEM que em atendimento a Lei Municipal nº 4.420 de 20 de setembro de 1994, não tivemos candidatos aprovados como portadores de necessidades especiais.

FAZ SABER FINALMENTE, a classificação final dos aprovados no concurso público, sendo uma especial (afrodescendente) e uma geral, em ordem de classificação, conforme segue:

## CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTE

NOME	PRO-VA OBJETIVA	PRO-VA PRÁTICA	MÉ-DIA	TÍ-TU-LOS	NOTA FI-NAL	CLASS AFRO
JENNIFER SOUZA DOS SANTOS	79,00	82,40	80,70	-	80,70	01º
DEIVID FERNANDES PALMEIRA	78,00	77,40	77,70	-	77,70	02º
ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA	80,00	70,40	75,20	-	75,20	03º
PRISCILA ROSSETO COSTA	73,00	62,20	67,60	-	67,60	04º

## CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL

NOME	PRO-VA OBJETIVA	PRO-VA PRÁTICA	MÉ-DIA	TÍ-TU-LOS	NOTA FINAL	CLASS GERAL
ALBERTO CHIYODA	72,00	93,80	82,90	9,00	91,90	01º
LUCAS LEONARDO	81,00	90,20	85,60		85,60	02º
JOAO FRANCISCO BARBIERI	78,00	93,00	85,50		85,50	03º
MARIANA ANTONELLI	83,00	87,80	85,40		85,40	04º
FABIO LUIZ GOUVEA	74,00	84,20	79,10	6,00	85,10	05º
FELIPE PINHEIRO DA CUNHA	77,00	86,00	81,50	3,00	84,50	06º
CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI	73,00	88,80	80,90	3,00	83,90	07º
ANA CAROLINE PRIOLI	79,00	82,40	80,70	3,00	83,70	08º
GUILHERME MORAIS RABELO	73,00	88,00	80,50	3,00	83,50	09º
ELTON DE TOLEDO SILVA	95,00	71,80	83,40		83,40	10º

NOME	PRO-VA OBJETIVA	PRO-VA PRÁTICA	MÉ-DIA	TÍ-TU-LOS	NOTA FINAL	CLASS GERAL
MARILIA FORMIS DE OLIVEIRA	81,00	84,20	82,60		82,60	11º
DIRCEU FERREIRA PENTEADO NETO	71,00	87,20	79,10	3,00	82,10	12º
GISLAINE CRISTINA DE SA	72,00	91,20	81,60		81,60	13º
EVERTON ROBERTO DE ARRUDA	74,00	83,00	78,50	3,00	81,50	14º
FERNANDO LIMA BRAYNER	76,00	86,40	81,20		81,20	15º
FELIPE DA SILVA MELLO	77,00	85,00	81,00		81,00	16º
GRACIELE MULINARI	72,00	89,80	80,90		80,90	17º
JENNIFER SOUZA DOS SANTOS	79,00	82,40	80,70		80,70	18º
FABIANO NARIMATSU BERNARDI	77,00	84,00	80,50		80,50	19º
RENAN ALMEIDA BARJUD	71,00	88,60	79,80		79,80	20º
CAMILA NEVES CORREA MARQUES	77,00	76,40	76,70	3,00	79,70	21º
DENER ROMERO RODRIGUES	78,00	80,80	79,40		79,40	22º
JOAO FERNANDO BRAS LUIZ	71,00	81,60	76,30	3,00	79,30	23º
DEIVID FERNANDES PALMEIRA	78,00	77,40	77,70		77,70	24º
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MONTENARIO	74,00	80,80	77,40		77,40	25º
LUCIANA CRISTINA SERTORI	73,00	75,20	74,10	3,00	77,10	26º
FABIO ALEXANDRE DE BARROS	75,00	76,80	75,90		75,90	27º
ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA	80,00	70,40	75,20		75,20	28º
MARCIO TERUO TAKAYAMA	74,00	69,60	71,80	3,00	74,80	29º
MATEUS DE SEIXAS BIZETTI	74,00	75,40	74,70		74,70	30º
ANDRE PEREIRA LEME	75,00	68,20	71,60	3,00	74,60	31º
SAMUEL RICARDO DE ALMEIDA	71,00	77,60	74,30		74,30	32º
MURILO BARBIM CARVALHO	73,00	75,40	74,20		74,20	33º

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. GERAL
RAISSA CRUZ FALCADE	74,00	68,20	71,10	3,00	74,10	34º
VINICIUS GABRIEL RIBAS MORANDINI	74,00	65,40	69,70	3,00	72,70	35º
ROMULO EDUARDO DOS SANTOS	71,00	66,20	68,60	3,00	71,60	36º
PRISCILA ROSSETO COSTA	73,00	62,20	67,60		67,60	37º
MURILO GILIOI SPINACE	72,00	61,40	66,70		66,70	38º

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

**EDITAL Nº 275, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FICAM** os interessados abaixo nomeados, notificados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnica Administrativa – Divisão de Cargos e Salários, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

**PROCESSO nº 26.772-7/2012**

- Assunto: Enquadramento.

Interessados: Fernanda Marins Godoy  
Aparecida Silva Tomaz

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta dias do mês de junho de 2014.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 940, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Hu-

manos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
13.514-8/2012	ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO	01/07/2014	31/07/2014
12.157-5/2013	ALEXSANDRA DE PAULA IGNACIO MOREIRA	01/07/2014	31/07/2014
4.252-8/2011	CESAR MUNIR DE ALMEIDA	01/07/2014	31/07/2014
18.971-5/2012	DANIELA CARDOSO FORONDA	01/07/2014	31/07/2014
9.551-4/2013	DORALINA DE MORAES RIZZI	01/07/2014	31/07/2014
5.467-5/2014	DORIVAL CASTELLUBER	01/07/2014	31/07/2014
1.400-0/2014	FABIO ALEXANDRE PEREIRA	01/07/2014	31/07/2014
25.762-9/2012	FATIMA BONAFÉ DURAN	01/07/2014	31/07/2014
14.026-2/2012	JAQUELINE MAZZOLA BEGA	01/07/2014	31/07/2014
27.551-6/2011	JOSE AUGUSTO DIAS LOPES	01/07/2014	31/07/2014
21.432-1/2013	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	01/07/2014	31/07/2014
24.635-6/2013	JOSE ROBERTO CAETANO DA SILVA	01/07/2014	31/07/2014
9.288-7/2011	LUCI ALMEIDA DE MELLO ROMANO	01/07/2014	31/07/2014
25.760-3/2012	LUCIANA LOPES CARMARGO DE LIMA	01/07/2014	31/07/2014
21.912-6/2011	LUCILEIDE APARECIDA DELGADO	01/07/2014	31/07/2014
13.452-7/2014	MARCIA APARECIDA VECHIATTO DO PRADO	01/07/2014	31/07/2014
6.137-3/2014	PATRICIA CORREA PRODUCIMO	01/07/2014	31/07/2014
22.278-7/2013	PAULO JOÃO DA SILVA	01/07/2014	31/07/2014
31.219-2/2012	ROBERTO CARLOS ABRAMO VIOLATO	01/07/2014	31/07/2014
9.397-0/2014	SEBASTIÃO ROGERIO FIGUEIRA GOMES	01/07/2014	31/07/2014
2.074-6/2012	SERGIO DEVANIR RODRIGUES	01/07/2014	31/07/2014
11.823-1/2014	SIMONE REGINA CARBOL	01/07/2014	31/07/2014
15.302-4/2013	TEREZINHA TRINDADE VAZ	01/07/2014	31/07/2014
26.634-9/2012	VALMIR BRAS SOARES	01/07/2014	31/07/2014

18.351-8/2013	VANILDA VIACAVAL SIGOLI	01/07/2014	31/07/2014
30.058-9/2010	AMANDA CRISTIANE MARQUES	02/07/2014	01/08/2014
29.945-4/2013	LUCINEIRE APARECIDA F GATTI	02/07/2014	01/08/2014
4.103-1/2012	MARCIA SILVEIRA LIMA FELTRIM	02/07/2014	01/08/2014
12.935-2/2014	MARIA CAROLINA GEBRAN ZARA FONTENELLE	02/07/2014	01/08/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**PORTARIA N.º 941, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Exonera, JULIANA FERREIRA MAIA, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 80, de 16 de janeiro de 2014, a partir de 01 de julho de 2014.

**PORTARIA N.º 942, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Exonera, LAERCIO DE BONI, do cargo de Assessor Municipal IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 176, de 14 de janeiro de 2013, a partir de 01 de julho de 2014.

**PORTARIA N.º 943, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Nomeia MICHELE ELAINE DE MATTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**PORTARIA N.º 944, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Exonera, DANIELA MOREIRA DE ALMEIDA, do cargo de Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 1399, de 01 de julho de 2013, a partir de 01 de julho de 2014.

**PORTARIA N.º 945, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Nomeia NEUSA FONTEBASSO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei Municipal nº 8.084, de 24 de outubro de 2013.

**PORTARIA N.º 946, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Resolve conceder à servidora ANA CRISTINA DIAS ROCHA LIMA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 23 de junho de 2014.

**PORTARIA N.º 947, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Resolve conceder à servidora DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 23 de junho de 2014.

**PORTARIA N.º 948, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Resolve conceder à servidora ANGELA MOREIRA LISBOA DE GODOI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 24 de junho de 2014.

**PORTARIA N.º 949, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Resolve conceder ao servidor VAGNER RIZZETTO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 23 de junho de 2014.

**PORTARIA N.º 950, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais-----

D E M I T E o servidor LEANDRO VIDOTI, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento nos termos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá (Decreto 20.913 de 13 de setembro de 2007), por violação ao art. 5º, VIII; art. 13, XIII; art. 14, V; XIII e XXII; art. 15, III; e Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá (Lei Complementar n.º 508 de 02 de dezembro de 2011), por violação ao art. 128, III; VII; art. 129, XIII; art. 138, III, e XIII, conforme Processo Administrativo n.º 21.671-4/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 951, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

Designa a servidora VERA VERIDIANA M. DELGADO, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, na Diretoria Técnico-Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular CAMILA GALIOTTI, em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de junho de 2014 a 12 de julho de 2014.

**PORTARIA N.º 952, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

Designa o servidor PAULO CESAR DE LIMA FRANCISCO, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Operador de Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do titular DAVI GUIMARAES DOS SANTOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 14 de julho de 2014 a 12 de agosto de 2014.

**PORTARIA N.º 953, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

Resolve revogar a concessão de férias-prêmio, à servidora

MARIA LUCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, no período de 05 de maio de 2014 a 04 de junho de 2014, publicada pela Portaria n.º 728, de 29 de abril de 2014, conforme Processo n.º 16.097-9/2013.

**PORTARIA N.º 954, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

Resolve revogar a concessão de férias-prêmio, à servidora THIAIS CRISTINA DIAS LIMA FRANCO, no período de 29 de maio de 2014 a 28 de junho de 2014, publicada pela Portaria n.º 736, de 08 de maio de 2014, conforme Processo n.º 24.121-7/2013.

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL****EDIÇÃO N.º 3946, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

NA PORTARIA N.º 935, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

ONDE SE LÊ... "TERAPEUTA OCUPACIONAL."

LEIA-SE... "TELEFONISTA."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****EDITAL N.º 264, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de julho de 2014, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**JULHO**

870901	ADILSON ROBERTO BORRIERO
1650501	ADNAN FACHINI DE BORTOLO
234101	ALCEU MARESTONI
689001	ALDA RENATA ORSI MACHADO
689501	ALEXANDRA MARIA SANTOS GONCALVES
504701	ANA LUCIA MONZEM
2023701	ANA PAULA DE MENEZES ROSA
2027101	ANA PAULA VITORINO
1837601	ANELISE MARCOS DE AS. PADOVANI
2025801	ANGELA CAROLINA CERVI DE OLIVEIRA
233501	ANTONIO JOAO MENSATTI
684401	ANTONIO NICOLAU
233701	ANTONIO SERGIO PERBONI
503801	APARECIDO ADAO SCALLI
108901	APARECIDO LAERCIO DE OLIVEIRA
1650201	BRUNA GABRIELA ALVES
1231501	BRUNO ODAIR SALLES
2029701	CAMILA MARIA DE PAIVA E SILVA

2023901	CAROLINA DE MORAES
690001	CELIA REGINA TESTA
1836301	CILENE TENORIO VAZ
233801	CIRSO DONIZETE GOMES
880401	CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA
2024001	CLAUDIA TORRES DOS SANTOS
233901	CLAUDIO RIBEIRO DA MATTA
1836101	DAIANE GARCIA TORELLI
2029901	DANIEL DELGADO RICCI
687001	DENILSON RICARDO ANDRE
1230701	DENISE PALCA LUCHETTI
211006	DENISE PINTO DE OLIVEIRA
81401	DIMAS DOMINGOS MATHIAS
110601	EDGAR SOARES DE BARROS
1650301	EDMILSON DA SILVA GOMES
209906	EDNA DE FATIMA ROCHA SOARES
1433201	EDUARDO PEDRO GASTALDO
2024101	ELAINE CRISTINA GARCIA
945401	ELAINE MARIA DE SOUZA
945301	ELENICE BUENO BLUMER
1835001	ELIANA MOLENA
1835501	ELISANGELA BARBOSA DE ARAUJO
1838101	ELSA ANGELA VITORINO SATURNINO
2027501	EVELY SARTORTI DA SILVA
505401	FATIMA REGINA DESANGIACOMO DE SOUZA
2026001	FELIPE AUGUSTO SEGANTINI BONANCA
1837701	FERNANDA AUGUSTO SOARES
1837501	FERNANDA MARIA P FILGUEIRA HIRSCH
1836401	FERNANDA REGINA NOGUEIRA
109001	FERNANDES BOTARELLI
76801	GERALDO SHIDENORI TAMASHIRO
2027601	GUILHERME DEBROI DE CAMPOS
1837101	HELIO GABRIEL FARIA SILVA
2024201	HULDA NOEMI DOS SANTOS CAETANO
1648401	ISRAEL PEDROSO AMARAL
1231601	JANETE DOMINGUES NASCIBENI
506201	JEANNE DA SILVEIRA BAPTISTA DE ASSIS
235101	JOAO JOSE DOS SANTOS
109701	JOAQUIM CARLOS PEREIRA
2023301	JONAS LOURENCO FERREIRA
1525401	JOSE CARLOS FONSECA
232301	JOSE DARCI DA SILVA
1837801	LIDIA PEREIRA BECATE
694101	LUCAS DREZZA NEGRO
1835201	LUCIA MARIA BUSOLO DE ASSIS
1836901	LUIZ ANTONIO MACHADO FONSECA

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

81101	LUIZ ANTONIO RODRIGUES I
210906	LUIZ CARLOS BIANCHINI
81301	LUIZ CARLOS DE LIMA
2029801	LUIZ CARLOS MIYASHIRO
155701	LUIZ CLAUDEMIR DONA
111201	LUIZ LEITE
233301	LUIZ LOURENCO DOS SANTOS
109501	MARCELO FRANCISCO DA SILVA
2023601	MARCOS ORLATO
505801	MARGARETE PINTO DA CUNHA
436101	MARGARETE SILVA CIPRIANO NASCIMENTO
694301	MARIA ANTONIA DE SOUZA CHIESA
689701	MARIA ARLENE PILAO BRUNELLO
155401	MARIA BENEDITA GOMES ASSALES
945601	MARIA CONCEICAO MISTRO PROTTI
689301	MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
1835301	MARIA ELISABETE DE LIMA
1838301	MARIA INES MORO DA COSTA
1837301	MARIA MONICA DA SILVA BULHAO
1834901	MARIO SILVIO CANOVAS JUNIOR
690901	MARLI APARECIDA STEFANI
110101	NARCISO BARROS D ABREU
1232001	NEIDE MARIA PAVAN RAMOS
111101	NELSON FERRAZ
505001	NEUSA MOREIRA DOS ANJOS ROSA
693301	PATRICIA HELENA DE C VILLELA
253801	PAULO APARECIDO DE MATOS
233201	PAULO SERGIO DA SILVA
233001	RANDAL BENEDITO LEME
944501	RENE TOGNI DEL PIETRO
1835401	ROBINSON LUIS MUSSI
2025101	RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
2027701	ROSANGELA APARECIDA RAMOS PEREIRA
505501	RUTE BONI DE SAO PEDRO
1838501	SILVIO ROBERTO BRANDINO
505201	SIMONE APARECIDA DE SOUZA BASTIAS
504801	SIMONE DE ANDRADE PLIGHER
1836201	SIMONE DOS SANTOS SILVA CARDOSO
2024801	TATIANE APARECIDA SERAFIM PAES LEMOS
1836701	THAIS BIZUTI DE CAMARGO PAIVA
156606	VALDETE MARIA POLEZI MIRAMISAWA
1838401	VALQUIRIA DURAN RAMOS
2029301	VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE
1433001	VANILDA VIACAVA SIGOLI
684501	VASTI NEGRIN GREGORIO
1835601	VILSON DOMINGUES

211106	WILSON ROBERTO FERNANDES
--------	--------------------------

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

## EDITAL Nº 265, DE 01 DE JULHO DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de julho de 2014, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## JULHO

2271801	AILTON LUIZ DA SILVA
2273801	ALBERTO IOBBI JUNIOR
2270201	ANA CRISTINA MOREIRA BRITO
2273301	ANA MARIA ADAMI
2274201	ANA PAULA GRANZOTTO
2274101	ANELISE ALVES DE LIMA
2272701	ANGELO RODRIGO CONCENCIO
2269501	CASSIO JOSE FERNANDES
2272201	CELESTINO BROLIO JUNIOR
2270601	DANIELE GARBIM EGYDIO
2270901	EZEQUIEL GONZAGA DE MELO
2272501	FERNANDA GABRIELA CANALE
2273901	GRASIELA FRANCHETTO BARBUIO
2269401	GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS
2270501	IVONE APARECIDA FERREIRA
2271701	LENITA GONCALVES DA CRUZ
2272101	LIONEL DIAS PALHAO
2269701	MARCELO PELLICCIARI ZACHELLO
2270701	MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA
2271901	MARILENE ROCHA BRAGA
2273101	MAURICIO CARNEIRO PARIZI
2272301	MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS
2270401	MONICA MONTEIRO DOS REIS
2272901	NUBIA MARES MARTINS GRECO
2274301	PATRICIA HAMASAKI DE AMORIM
2269601	RAFAEL GUEDES DIAZ

2269201	RODOLFO VINICIUS CIMA TAKEMOTO
2271601	RUDIMAR LIMA DAS NEVES
2273201	SILVANA ASSIS DE OLIVEIRA BISSOLI
2271001	SILVIA HELENA NATAL
2271201	TATIANA ALEJANDRA FLORES SALINAS
2271301	TATIANE DE CAMPOS BARBOSA
2272801	VANESSA VASCONCELOS AMBROSIN
2270801	VANIA FARIAS DE NOVAIS BRITO
2269801	WANDERLEA DE SOUZA BIAGI

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

## EDITAL Nº 266, DE 01 DE JULHO DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de julho de 2014, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## JULHO

## Artigo 9 – Inciso II

2023501	ADRIANA ORLATO CATARINA
1648501	ANSELMO PEDRO BRAVI
1434201	FATIMA DE ANDRADE
1837201	JOSELI MICHELETTO SARDINHA
1836601	MARIA JOSE DA SILVA
1834701	MARIANA MERLO PONTES
2023201	RENATA FONTE BASSO
1433101	VALDAIR FERREIRA

## Artigo 9 – Inciso III

234001	MOISES LOPES GONCALVES
--------	------------------------

## Artigo 9 – Inciso IV

127705	LUCIA MARTINS SERRA
--------	---------------------

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**MARY C. FORNARI MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

**EDITAL Nº 267, DE 01 DE JULHO DE 2014**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de julho de 2014, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**JULHO**

1395	ANTONIO CARLOS CHEQUIN
1393	FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA
1581	JAMIL CONDINI
1402	JOAO BATISTA PICCOLO
1398	JOSE CARLOS ALVES
1392	JOSE CARLOS STEFANI
1397	JOSE FERNANDO M. FERREIRA
1578	LUIS GONCALVES OLIVEIRA
1403	MARCELINO DONISETI QUEIROZ
1407	RICARDO CORREA LEITE
1390	ROSANA MARIA NAVILI FURUKAWA
1401	SAMUEL DO PRADO
1396	SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

**MARY C. FORNARI MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

**EDITAL Nº 268, DE 01 DE JULHO DE 2014**

**MARY C. FORNARI MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeado foi considerado inapto à progressão, referente ao período de julho de 2014,

conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**JULHO****Artigo 9º - inciso II**

CHAPA	NOME
1579	SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. FORNARI MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL Nº 269 DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.943-0/2011**.....

Tendo em vista a desistência da candidata BRUNA CLAUDIA ZORZETTI, classificada em 165º lugar na classificação geral.

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum**, a fim de tratar da fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

**CLASS. GERAL****NOME**

167º Lugar

ALESSANDRA CARRENHO FELIZARDO

**FAZ SABER** finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 270 DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **13.439-6/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DA SAÚDE)**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

**CLASS. GERAL****NOME**

16º Lugar

PATRICIA CARVALHO SILVA

17º Lugar

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO

18º Lugar

CLEICE NEPOMUCENO TIMOTEO

19º Lugar

LUIZ CARLOS PEREIRA RAMALHO

20º Lugar

LILIAN KAWASAKI

21º Lugar

ANA APARECIDA MAURICIO DIAS

**CLASS. AFRO****NOME**

05º Lugar

JOSE HENRIQUE DIAS DE SOUSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 271 DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **13.414.9/2013**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato ALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR, classificado em 06º lugar na classificação geral.

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e cópia) do R.G., CPF, Certidão de casamento, CRM, diploma e experiência de**

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	ELIZANGELA NISSOLA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 272 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **13.421-4/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, das do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidos de CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – PSIQUIATRA (ADULTO)**

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	RAFAEL CASAGRANDE TANGO
04º Lugar	JOSE ANTONIO DE BEM

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 273 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **03.446-5/2012**.....

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, das do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munido de CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – INFECTOLOGISTA**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	PAULO AFONSO MARTINS ABATI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 276, DE 01 DE JULHO DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **13.428-9/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidas de (cópia e original) do RG, CPF, CRM, Certidão de casamento, diploma e comprovante de experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – PEDIATRA (Plantonista)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	LUANA SOUZA OLIVEIRA
05º Lugar	CAMILA APARECIDA POLLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 277 DE 01 DE JULHO DE 2014.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, após aplicação da prova objetiva as candidatas inscritas no processo seletivo para contratação temporária emergencial para a classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Arte)**, Processo nº **07.947-4/2014**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocada a comparecer **munidas de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin, no dia 07 de Julho de 2014, às 09h00 horas**, a fim de tratar da documentação para a contratação em caráter emergencial no prazo de 06 (seis) meses, conforme Edital nº 147 de 19 de março de 2014, na classe de **PROFESSOR II – (ARTES)**.

CLASS. GERAL	NOME
08º. Lugar	NALIGI FERNANDA FERREIRA
10º. Lugar	ADELAIDE JOVINA FERREIRA BRASSAN
11º. Lugar	MARIA ANGELICA MARIANO BORTOLOTTI

**FAZ SABER FINALMENTE** que a candidata ILDA MARIA DE JESUS, classificada em 09º Lugar na classificação geral, foi atendida em 01º Lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## PORTARIA N.º 955, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Nomeia LUCIANO LOPES FERRO, para exercer o cargo de DIRETOR DE PROGRAMAS, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

## EDITAL N.º 274 DE 30 DE JUNHO DE 2014

**MARY C. FORNARI MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente a FÉRIAS-PRÊMIO e confirmar a programação do gozo para o mês de AGOSTO/2014, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação deste Edital.

ARIEL HUMBERTO C MIRANDA
--------------------------

ADNAN FACHINI DE BORTOLO
--------------------------



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ANA CAROLINA STECK DA CUNHA
ANTONINA SCLIFO ZUCON
BARBARA SOBUE
BELMIRO CAMARGO DO NASCIMENTO
CARLOS ALBERTO DIAS
CARMEN SILVIA SILVEIRA BELO DE CAMARGO
CAROLINA COPELLI TAMASSIA RICCI
CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI
DEBORA MARIA PISAPIO BARBOSA
ELIANA DA SILVEIRA PUPO ZOCHETTI
ELISABETE ALVES DA FONSECA MARTINS
ELIZABETH APARECIDA LUCIA FERREIRA
FRANCISLENE APARECIDA VEIGA
GABRIELA STEFANI SANTOS FLEURY DOS REIS
JOSE ACACIO DABRUZZO
JULIANA PIMENTEL AJALA
LEIA CRISTINA BEJATO
LIDIA PEREIRA BECATE
LIGIA MARIA LORENCINI FONTE BASSO
MARGARETE RODRIGUES BORGES
MARIA ANA BROMBAL VISNARDI
MARIA DE LURDES PERES GONÇALVES
MARIA MARGARETE TRAUSSULA
MARIA NATALINA FERNANDES GOTARDI
MAURO DE OLIVEIRA NETO
MIRIÃ MARINHO ABBUD
NELSON SABINO DOS SANTOS
ODAIR BELAI
RAQUEL PEREZ OLIVA
ROSEMARY APARECIDA VIEIRA SILVA
SANDRA DE C CODARIN NASCIMENTO
SANDRA MARIA SALLA CAMILO
SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI
SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO
SILVANA A PAULA BERTONI BELLINI
SONIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
SUSANA ANTONIA DE MATTOS QUESADA
SUZETE AP. CAMPOS CARVALHO
TAMAR DE OLIVEIRA N SPERANDIO
VERA LUCIA BRISCHI FIORI
VERA LUCIA MOREIRA BELEM

MARY C. FORNARI MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

## IPREJUN

### PORTARIA Nº 474 DE 23 DE JUNHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário LEANDRO ANTONIO SQUAIELLA, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 24/06/2014 a 23/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 475 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário MAURÍCIO RONALDO NUNES, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 30/05/2014 a 27/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 476 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário NELSON FERRAZ, Motorista de Veículos Pesados, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 07/06/2014 a 04/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 477 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARIANA LUISA RICARDO SILVERIO, Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 20/06/2014 a 17/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 478 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária FERNANDA TORRES APOLLONIO, Psicóloga, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 13/06/2014 a 10/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 479 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária FERNANDA TORRES APOLLONIO, Psicóloga, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/06/2014 a 13/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 480 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ANDREIA APARECIDA DE MELO PONTES, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 14/06/2014 a 23/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 481 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária ISIS SILVA DE SOUZA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 13/06/2014 a 26/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 482 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário EDISON BARCARO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 19/06/2014 a 28/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 483 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário

rio JANPIERE CUSTÓDIO EVANGELISTA, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 26/06/2014 a 23/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 484 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MIRIAM DA CONCEIÇÃO FERNANDES VIEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 03/07/2014 a 30/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 485 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário RUBENS MUSSATTO JUNIOR, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., por 90 (noventa) dias, de 02/07/2014 a 29/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 486 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ELZA EULIVIA FERRAZ, Copeira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, por 12 (doze) dias, de 01/07/2014 a 12/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 487 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário DAMIÃO MARIANO DOMINGOS, Operador de Máquinas, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 29/06/2014 a 27/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 488 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária SILVIA ELAINE BRITO DE SOUZA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 27/06/2014 a 24/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 489 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARIA INES SCARTON AVILA, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 14/06/2014 a 11/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 490 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária SONIA REGINA AKSTEIN COHN, portadora do CPF nº 024.829.588-81 PIS nº 1084933323-4 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20 hrs I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 491 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária ANTONIETA IANACONE IGNÁCIO, portadora do CPF nº 002.096.108-16 PIS nº 1062882280-1 ocupante do cargo de Assistente de

## IPREJUN

Administração, Grupo AAD I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 492 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária **SONIA APARECIDA POLITO**, portadora do CPF nº 392.046.268-87 PIS nº 1041091632-0 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 493 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário **JORGE RODRIGUES RAMOS**, portador do CPF nº 723.216.368-15 PIS nº 1061840760-7 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 494 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária **SIMONA DE LOURDES PASSARINI CANDIDO**, portadora do CPF nº 263.065.988-71 PIS nº 1061665807-6 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 495 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário **JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA**, portador do CPF nº 024.379.068-60 PIS nº 1010772398-8 ocupante do cargo de Encarregado Operacional, Grupo OPR-I Grau X9 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 496 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, à funcionária **ZULEICA CAMARGO ALVES**, portadora do CPF nº 181.969.648-03 PIS nº 1028716375-7 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 497 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária **ELAINE CRISTINA QUAIATI COLUSSO**, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI,

pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 01/06/2014 a 28/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 498 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária **MARILIA SOARES E SILVA ARCADIPANE**, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/06/2014 a 29/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 499 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária **AIDA REGINA STRUTZEL DA SILVA**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 12 (doze) dias, de 17/06/2014 a 28/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 500 DE 01 DE JULHO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário **ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Pedreiro, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 29/05/2014 a 27/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**

Diretor Presidente

## SECRETARIA DE OBRAS

### INSTRUÇÃO INTERNA SMO/DOP Nº 4/2014

Todo protocolo desta SMO/DOP solicitando construção, regularização, reforma ou transformação de uso referente a ESCOLA, após aprovação do projeto, será tramitado para o órgão "Suspenso Alvará" e ficará aguardando emissão do LTA (Laudo Técnico de Avaliação) pela Vigilância Sanitária.

Somente após a emissão deste documento o alvará para início da obra será liberado.

SMO, em 2 julho de 2014

**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**

Diretora de Obras Particulares

### INSTRUÇÃO INTERNA SMO/DOP Nº 5/2014

Todo protocolo referente a construção e/ou regularização junto desta SMO/DOP que apresente no projeto diferença nas medidas de terreno entre o local e o Título de Propriedade deverá apresentar junto da documentação habitual ao assunto pretendido:

I) projeto de Retificação de Área com Descrição Perimétrica,

II) ART/RRT do profissional responsável pela Retificação de Área, e

III) Declaração do requerente se comprometendo a apresentar a matrícula atualizada do imóvel quando da solicitação do Habite-se.

SMO, em 2 julho de 2014

**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**

Diretora de Obras Particulares

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a.</sup>, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

#### 30 Dias

12.998-2/2014

JOÃO BATISTA PELOGIA

#### 90 Dias

16.915-2/2013

06.692-9/2013

VOTORANTIM CIMENTOS S/A

HOSPITAL SANTA ELIZA LTDA

\* Mantendo o embargo.

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENG<sup>a.</sup> ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

#### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 6

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

REQUERENTE

REQº SIDNEI VIEIRA

22182-3/2012

ARQº

LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA

MACARIO VIEIRA (ESPOLIO)

10784-2/2006

ENGº

WAGNER DE JESUS BARATTI

WILSON JOÃO ZAMPIERI

31181-4/2012

**ALAN CARLOS PICCOLO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

#### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 38/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiáí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº JOSÉ CANDIL FILHO

6591-1/2014

REQº CVS LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI

8292-4/2014

ARQº ANA PAULA DE SOUZA GASPARI

ALEXANDRE MORALES ALBACETE E LUCIANA BOR. A

4470-0/2014

ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO

GETULIO MITSUHIRO SHIMA

10045-2/2014

ARQº FLAVIA TARRICONE

MARCIO POLIO SABIO

25482-2/2013

ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO

JOÃO BATISTA PELOGIA

11216-8/2014

ARQº MILENA MINGORE CORDEIRO

## SECRETARIA DE OBRAS

CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS AGUAS	23159-8/2013
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
MED BRASIL ASSES.SAUDE LTDA	16168-6/2014
DIRCE RECUPERO CAMPOS	16171-0/2014
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
RICARDO MORTENSEN	15893-0/2014
ARQº CELSO FERRAZZO FILHO	
PAULO ROBERTO GARCIA TAVARES	13598-7/2014
ARQº DESIDÉRIO APARECIDA SANTOS JUNIOR	
ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	403-5/2014
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
VANIA LUCIA MIETTO CANALLE E OUTROS	98-3/2014
ARQº LAHYR CENEVIVA	
FERNANDO LUIS TORRES	15377-4/2014
ARQº Marília de Carvalho Fávero	
ORLANDO PICCHI FABRÍCIO	15403-8/2014
ARQº Mônica Pires Farinha	
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	15372-5/2014
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
NIVALDO FERRARI	4287-8/2014
NIVALDO FERRARI	4101-1/2014
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
CLEVERSON REGINALDO MOTA E OUTROS	8986-1/2014
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
MARIO XAVIER	6307-2/2014
ENGº EDIO LUIZ COVESI	
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15710-6/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15712-2/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15711-4/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15713-0/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15703-1/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15702-3/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15693-4/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15705-6/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15707-2/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15709-8/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15695-9/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15708-0/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15696-7/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO	15697-5/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15698-3/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15700-7/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15701-5/2014
DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15706-4/2014
ENGº EDSON FERNANDO GIRNOS	
ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL NOVA ESPER	14063-1/2014
ENGº LUCIANA CARAZZATO	
FABIO MARCOS	Ped.-02926
ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
JOSÉ GREGORIO CANADA DE VIVEIROS E OUTROS	6716-4/2014
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
ERICK MAZZALI	10022-1/2014
ENGº REINALDO PACANARO	
SILVANA RODRIGUES DA SILVA	6690-1/2014
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
VIVIAN CRISTINA MULLER BORGES	30609-3/2013
TECº ELIESER KUM	
ERONIDES MARTINS DE ANDRADE	5910-6/2013

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 45/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº JULIANA ARGENTO COELHO	5915-3/2014
REQº DEVAIR EVANGELISTA DE SOUZA E OUTRA	6509-3/2014
REQº AGNEL DE SOUZA E OUTRO	6665-3/2014
REQº ADAIL FABER E OSVALDO DE CASTRO FILHO	14560-6/2014
ARQº ANDREA APARECIDA BORGES	
PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A	18753-9/2011
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
JOSE FRANCISCO MORELLI E OUTRA	11167-5/2008
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
PAULO ROBERTO DA SILVA	30811-5/2013
ARQº SERGIO EDUARDO ESTEVAN DE OLIVEIRA	
MARIA ISABEL ESTEVAM DE OLIVEIRA	5598-7/2014
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
GILCILIA MESSIAS DO NASCIMENTO	6595-2/2014
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
ADHEMAR DEMARCHI	4327-2/2009
EPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMIC	4657-2/2009
ENGº ANDERSON SIQUEIRA	
OSVALDO DA SILVA E LUZIA LEITE DE O. DA SILVA	1230-1/2014
ENGº André Luis Pacheco	
GERALDO RODRIGUES DA COSTA PIRES	6562-2/2014
ENGº ANTONIO MARCOS DE AQUINO	
GONÇALA MARIA DE LIMA	5777-7/2014
ENGº CELSO FERRAZZO	
CAIO MARCIO MANSANO MENDES	29763-1/2013
ENGº CRISTIANO ROBERTO SALTOTI	
FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS E OUTRA	6069-8/2014
ENGº JAIME RAMIRO	
ENEMESIO RAMIRO	5806-4/2014
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
KELLY REGINA DA SILVA	3206-9/2014
KELLY REGINA DA SILVA	3207-7/2014
ADRIANA NUNES LOPES LAVINHATI	5668-8/2014
ENGº REINALDO PACANARO	
VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	6683-6/2014
ENGº ROBERTO GARCIA CESPEDES	
RODRIGO DE CAMPOS ZANATTA	15018-8/2012
TECº ARIIVALDO SAGRILLO	
FABIANA ANGEL GERALDINO ZAMBOTI E OUTRO	4030-2/2014
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
ANTONIO LAZARO PEREIRA	19788-0/2008
MLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	11800-1/2013

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAL SME/GS Nº 006, DE 27 DE JUNHO DE 2014

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e face o que consta do Processo nº 16.013-4/2014-----

FAZ SABER que se realizará o II Concurso Semana da Pátria/2014 – Poetizando na Escola, de acordo com o seguinte regulamento:

## I - DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação de Jundiá estabelece as normas para realização e participação no II Concurso Semana da Pátria / 2014 - Poetizando na Escola - de desenhos e poemas, com a finalidade de:

- promover e incentivar o prazer de ler e escrever, por meio da valorização da produção literária dos alunos da rede municipal de ensino e dos profissionais da educação;
- incentivar a escrita do gênero textual "poema";
- estimular a sensibilidade e tornar públicos novos talentos literários;
- estimular os alunos da Educação Infantil a expressar suas vivências e conhecimentos por meio da elaboração de desenho.

## II - DO TEMA

- Os trabalhos deverão abordar o tema "O lugar onde vivo".

## III - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- alunos dos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Jundiá;
- gestores, professores e funcionários das escolas da rede municipal de ensino de Jundiá.

## IV - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas nas seguintes categorias:

- Categoria Desenho: alunos do Grupo 4 e Grupo 5 da Educação Infantil II;

- Categoria Poema:

- Nível A - alunos do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental;
- Nível B - alunos do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental;
- Nível C - alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental;
- Nível D: alunos da Educação de Jovens e Adultos;
- Nível E: Profissionais da Educação.

- Cada autor poderá concorrer com apenas 1 (um) trabalho.

· Na Categoria Desenho:

- Os trabalhos devem ser elaborados na Escola durante as aulas regulares, sob orientação do professor.
- Cada escola de Educação Infantil deverá selecionar 1 (um) desenho, que será enviado à Secretaria Municipal de Educação, para concorrer no âmbito do município.
- A entrega dos trabalhos selecionados na SME, devidamente identificados, no prazo determinado nesse regulamento, caracteriza a inscrição do aluno.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Na Categoria Poema – Níveis A, B e C:
- Os trabalhos devem ser elaborados na Escola durante as aulas regulares, sob orientação do professor.
- Cada escola de Ensino Fundamental deverá selecionar 1 (um) poema de cada categoria, que será enviado à Secretaria Municipal de Educação, para concorrer no âmbito do município.
- O autor do poema selecionado deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I).

- Na Categoria Poema – Níveis D e E:
- As inscrições devem ser efetuadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

### V - DAS ESPECIFICAÇÕES

- Categoria Desenho:
- Os desenhos deverão ser individuais, elaborados em folha de papel A4, sem restrições de técnicas e materiais (tinta, lápis de cor, hidrocor, aquarela, guache, colagem, grafite etc).

- Categoria Poema:
- Os trabalhos deverão ser individuais, pertinentes ao tema e inéditos, não publicados em livro (papel, eletrônico ou outro suporte), blog, site, facebook ou qualquer outra mídia.
- Os trabalhos deverão ser escritos em língua portuguesa, não sendo proibitivo o uso de termos estrangeiros no texto.
- Os trabalhos deverão conter, obrigatoriamente, um título.
- Os trabalhos deverão ser apresentados em 3 (três) vias impressas em papel sulfite, tamanho A4, espaçamento de linha 1,5, fonte Arial e corpo 12.
- Os trabalhos deverão conter, no máximo, duas páginas, impressas somente na frente.
- Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às especificações descritas nesse regulamento.

### VI - DA IDENTIFICAÇÃO

- Categoria Desenho:
- Os desenhos deverão conter no verso as seguintes informações: nome da Unidade Escolar, categoria do trabalho, nome completo do aluno sem abreviações, idade e Grupo.
- Os desenhos selecionados deverão ser acondicionados em um único envelope, contendo a seguinte indicação – "II Concurso Semana da Pátria/2014 - Poetizando na Escola – Categoria Desenho".

- Categoria Poema:
- Nas 3 (três) vias impressas do trabalho deverá constar apenas o pseudônimo do(a) autor(a), localizado no rodapé de cada folha e sem qualquer tipo de assinatura, rubrica ou identificação do nome verdadeiro do(a) autor(a).
- Cada participante deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição (Anexo I), colocar em um envelope menor, rigorosamente lacrado, com as seguintes informações:
  - a) título do poema;
  - b) pseudônimo;
  - c) em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, incluir autorização dos pais ou responsáveis.
- As 3 (três) vias do trabalho e o envelope menor devem ser enviados dentro de envelope maior, contendo como identificação na parte externa apenas o título do trabalho e o pseudônimo do autor(a).
- Após o julgamento de todos os trabalhos pela Comissão Julgadora do Concurso, o envelope menor será aberto para as devidas identificações.

### VII - DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

- A seleção dos trabalhos ocorrerá em duas etapas: UNIDADE ESCOLAR e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, obedecendo aos seguintes procedimentos e prazos:

#### 1) UNIDADE ESCOLAR

- Processo interno de seleção de 1 (um) trabalho da Categoria Desenho e 1 (um) trabalho de cada nível (A, B e C) da Categoria Poema, até o dia 18 de agosto de 2014.
- Identificação dos trabalhos selecionados conforme especificações descritas nesse documento.
- Entrega dos envelopes contendo os trabalhos selecionados na Escola, no Espaço Pedagógico do Complexo Argos, Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – Vila Arens, Jundiáí/SP, até às 17h, do dia 27 de agosto de 2014.

#### 2) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Os autores dos trabalhos dos níveis D e E da Categoria Poema, deverão entregar o envelope maior, contendo as 3 (três) vias impressas do trabalho e o envelope menor com a ficha de inscrição (anexo 1), diretamente no Espaço Pedagógico do Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – Vila Arens, Jundiáí/SP, no período de 18 a 27 de agosto de 2014.

- 3) Os envelopes de todas as Categorias/Níveis serão recebidos, até às 17h do dia 27 de agosto.

- 4) Os resultados serão divulgados no dia 05 de setembro, no Blog Educa Jundiáí, da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico <http://educa.jundiái.sp.gov.br/>.

### VIII - DA AVALIAÇÃO

- A avaliação dos desenhos e/ou poemas na Unidade Escolar será realizada pela equipe gestora e professores da Unidade Escolar.
- A avaliação dos desenhos/poemas na Secretaria Municipal de Educação será realizada por uma Comissão Julgadora a ser designada pelo Secretário de Educação.
- Nas duas etapas, cada trabalho será avaliado considerando-se como critérios:
  - Categoria Desenho: originalidade; criatividade; harmonia; adequação ao tema; coerência entre produção do trabalho e a faixa etária do(a) aluno(a); expressão cultural e boa apresentação.
  - Categoria Poema: adequação ao gênero; adequação ao tema; aspecto gramatical; uso de recursos poéticos - figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo etc.; criatividade e originalidade.
- A decisão final sobre a escolha dos trabalhos vencedores é irrecorrível e inquestionável.

### IX - DA PREMIAÇÃO

- Na Etapa SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão selecionados 10 (dez) trabalhos da Categoria Desenho e 10 (dez) trabalhos de cada nível da Categoria Poema, que serão publicados em livro.
- Os autores dos trabalhos, selecionados na Etapa SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO receberão medalhas.
- O autor do trabalho vencedor da Categoria Desenho e de cada nível da Categoria Poema, escolhido entre os 10 (dez) selecionados na Etapa SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, será premiado com 1 (um) Tablet 7", android 4.1 – 3G.

- A data da solenidade de premiação será divulgada oportunamente.
- Na solenidade de premiação, os alunos menores de idade deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implicará no reconhecimento e concordância com todas as condições estipuladas no presente regulamento.
- Os trabalhos premiados serão publicados no Blog da Educação e expostos na Biblioteca Municipal e em outros espaços públicos.
- Os vencedores do concurso deverão assinar termo de cessão de Direitos Autorais e de uso da obra e da imagem à SME.
- No caso dos vencedores menores de idade, o termo de cessão de Direitos Autorais e de uso da obra e imagem deverá ser assinado pelo responsável legal.
- Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.
- Os trabalhos enviados não serão devolvidos.
- Das decisões das comissões julgadoras não caberão recursos.

#### DURVAL ORLATO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

### ANEXO 1 - Ficha de Inscrição

II CONCURSO SEMANA DA PÁTRIA / 2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ POETIZANDO NA ESCOLA Categoria Poema	
Pseudônimo do(a) Autor (a):	
Título do Poema:	
Nível:	<input type="checkbox"/> A - Aluno do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> B - Aluno do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> C - Aluno do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> D - Aluno da Educação de Jovens e Adultos <input type="checkbox"/> E - Profissional da Educação
Nome Completo (sem abreviações):	
Unidade Escolar:	

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Se aluno:
· Idade:
· Ano/Série:
· Nome do professor:
· Curso:
Se profissional da educação:
· Cargo/Função:
Assinatura:

**EDITAL SME/DAA Nº 23, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo seletivo para a função de **PROFESSOR I e PROFESSOR II (HISTÓRIA)**, em escalas rotativas, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 7/7/2014, às 9 horas, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 47, de 10 de outubro de 2013, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas, bem como histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**DURVAL ORLATO**

Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 98, de 30 de abril de 2014, do Exmº Senhor Prefeito, publicada na Imprensa Oficial do Município em 09 de maio de 2014, Edição nº 3.930, faz saber à funcionária JULIANA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Matrícula nº 167914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Jundiáí, que foi

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

instaurado Inquérito Administrativo por Abandono de Cargo, por intermédio dos autos do processo administrativo nº 29.145-3/2007, no qual figura como Indiciada, por haver infringido o disposto no artigo 138 II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

CONSIDERANDO que a citação por via postal se mostrou frustrada, no endereço constante do Cadastro Funcional da indiciada, com fulcro nas disposições contidas no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 499/10, FICA A INDICIADA CITADA, por meio deste EDITAL, a comparecer na Procuradoria e Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 7º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, nesta cidade de Jundiáí/SP, no Prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo, sob pena de REVELIA.

Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe.

Jundiáí, 25 de junho de 2014.

**ROSELI MARIA SEREQUIN**  
Presidente da Comissão de Inquérito

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 97, de 30 de abril de 2014, do Exmº Senhor Prefeito, publicada na Imprensa Oficial do Município em 09 de maio de 2014, Edição nº 3.930, faz saber ao servidor público municipal MARCELO RONALDO SCARPASSI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Matrícula nº 2444301, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, da Prefeitura do Município de Jundiáí, que foi instaurado Inquérito Administrativo por Abandono de Cargo, por intermédio dos autos do processo administrativo nº 7.220-6/2014-1, no qual figura como Indiciado, nos termos dos artigos 138, inciso II e § 1º c/c artigos 164 a 168, todos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

CONSIDERANDO que a citação por via postal se mostrou frustrada, no endereço constante do Cadastro Funcional do indiciado, com fulcro nas disposições contidas no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 499/10, FICA O INDICIADO CITADO, por meio deste EDITAL, a comparecer na Procuradoria e Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 7º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, nesta cidade de Jundiáí/SP, no Prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo, sob pena de REVELIA.

Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial do Município e em órgão de divulgação local, na forma legal.

Jundiáí, 27 de junho de 2014

**ALBERTO SHINJI HIGA**  
Presidente da Comissão de Inquérito

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE****EDITAL 11/2014 – 01/07/2014 - RETIFICADOR AO EDITAL SUBSTITUTIVO SMPMA 07/2014 DE 24/06/2014**

(LEI Nº 7.763/11, ART. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os itens abaixo do EDITAL SUBSTITUTIVO SMPMA 07/2014 publicado em 25 de Junho de 2014 conforme segue:

Item 8 - alterar para a seguinte redação:

8. Em atendimento a Lei Municipal nº 523/2012 para as fases I, II e III e de encontro às necessidades de mitigação dos impactos dos empreendimentos nos equipamentos públicos, executar as seguintes ações:

a. Executar a ampliação da EMEB João Batista Toledo, localizada à Rua Carlos Humel Guimarães, 335 no Jardim Tamoio, em aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados), conforme diretrizes e projetos fornecidos pela municipalidade;

b. Executar a ampliação da EMEB Profª Dina Rosete Zandona Cunningham, localizada à Rua Santo Rafael, 119 no Jardim Lírio, em aproximadamente 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), conforme diretrizes e projetos fornecidos pela municipalidade;

Item 10 – alterar para a seguinte redação:

10. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega das medidas solicitadas deverá ocorrer de acordo com o cronograma aprovado pela municipalidade dos empreendimentos. O cronograma deve ser juntado ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 90 dias a contar da data de publicação deste edital, bem como cópia a ser juntada na SMPMA ao processo de coordenação das ações de responsabilidade da mesma e deverá prever proporcionalmente a entrega de 1/3 das ações para cada fase do empreendimento.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiאי.sp.gov.br](http://www.jundiאי.sp.gov.br)) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, ao primeiro de Julho de dois mil e quatorze.

**ARQTA. E URB. DANIELA DA CAMARA SUTTI**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE  
JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009  
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.2014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

## ATA DE REUNIÃO

**Data:** 13 de maio de 2014.

**Horário:** 16:00 horas

**Local:** Prefeitura Municipal de Jundiaí, Paço Municipal, Auditório do 8º Andar

**Assunto:** Reunião Ordinária

## 1- OBJETIVOS DA REUNIÃO

Reunião Ordinária

## 2- PAUTA DA REUNIÃO

- 01 - Análise e deliberação sobre a Ata da Reunião de 15.04.2014;
- 02 - Análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião de 15 de abril de 2014, e extraordinária de 28 de abril de 2014, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí;
- 03 - Resposta ao questionamento quanto à destinação de excesso de área para carga e descarga de veículos de transporte de carga em áreas específicas de empreendimentos comerciais – Secretaria Municipal de Transportes – Presença de funcionário da SETRANSP;
- 04 - Análise e deliberação sobre a Instrução Normativa 01/2013 da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, que trata do Porte, atendendo solicitação do Conselho e PROEMPI, com a presença do Arqº Vinicius Donizete Lepri Léléis que fará uma explanação sobre a referida Instrução Normativa;
- 05 - Exposição, análise e deliberação sobre a Audiência Pública a ser realizada às 19:00 horas, do dia 14 de maio de 2014, na Câmara Municipal de Jundiaí, referente ao assunto tratado pelo nosso Conselho na reunião extraordinária do dia 28/04/2014, sobre nova setorização, transformação de área em ZEIS, PL nº 11.558/2014, e sobre o assunto que seria analisado pela Câmara Técnica, referente à alteração na Tabela para permitir Comércio em ZEIS, PL - Tabela da ZEIS; 11559/2014:
- 05.1 - PL - ZEIS: 11558/2014 - Ressetorização – Aprovado pela CMPDJ em 28.04.14;
- 05.2 - PL - Tabela da ZEIS: 11559/2014 - Assunto que já havia sido encaminhado ao CMPDJ em dezembro de 2013 – sendo que o Conselho solicitou prazo para analisar, não sendo analisado pelo Conselho, e que seria para a Câmara Técnica, analisar, não tendo sido o processo encaminhado ao Conselho, para análise da Câmara Técnica;
- 06 - Exposição, análise e deliberação sobre o processo nº 26.402-9/2013-1, referente à Lei Complementar nº 358/2002, que trata da Regularização de Parcelamento Clandestino ou irregular.
- 07 - Análise e deliberação sobre parecer do Sr. Vanderlei Negro, representante da ABECA, a fim de buscar soluções e evitar que pessoas de outras localidades, atraídos pelos empreendimentos a serem destinados nas áreas ZEIS, passem a morar em Jundiaí, e evitar o que aconteceu com São Bernardo do Campo, quando havia uma previsão de 400.000 e agora ultrapassa a 800.000 habitantes, e também, sobre o retorno do Projeto Jundiaí Cidade Saudável
- 08 - Análise e deliberação de outros assuntos a serem colocados em pauta na reunião não especificados acima.

## 3- PONTOS DA PAUTA EFETIVAMENTE DISCUTIDOS

Página 1 de 3

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE  
JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009  
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.2014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze, no Auditório do 8º Andar, do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sito à Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, às 16:00 horas, foram abertos os trabalhos, em primeira chamada, pelo Sr. Presidente, Eng. Luiz Antonio Pellegrini Bandini, com o comparecimento dos conselheiros titulares e suplentes, que assinaram a lista de presença, documento específico, cuja cópia segue anexa. Por motivos justificados, houve a inversão da pauta, iniciando os trabalhos, com o terceiro item da pauta, que tratou da resposta ao questionamento quanto à destinação de excesso de área para carga e descarga de veículos de transporte de carga em áreas específicas de empreendimentos comerciais. Nesta oportunidade a Conselheira Ana Paula Silva de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Transportes, trouxe para prestar os esclarecimentos necessários o Engenheiro Noel Martins, que reconheceu os equívocos havidos na legislação, deu sugestões para melhorá-la, e que tais sugestões deveriam fazer parte de um Plano de Mobilidade, além disso, se colocou à disposição do CMPDJ, para que este possa apresentar suas propostas. O CMPDJ se colocou como um canal para que as entidades e a população possam estar encaminhando as sugestões e propostas para melhorar, não só quanto ao que foi apresentado, como outras questões que digam respeito à mobilidade urbana, sugestões estas para compor um Plano de Mobilidade Urbana, através de legislação a ser instituída, bem como sugerir modificação em legislação já existente ou para integrar o Novo Plano Diretor Participativo, que está em fase de elaboração. Dando sequência aos trabalhos, foi colocada para apreciação a ata da reunião ordinária do dia 15.04.2014, que já havia sido encaminhada aos presentes, sendo que os mesmos já haviam assinado termo concordando com a aprovação da ata, que fica em anexo, não sendo feita qualquer observação ou sugerida qualquer modificação, sendo aprovada por unanimidade. Após passou ao terceiro item da pauta, para analisar as justificativas dos representantes das entidades que deixaram de comparecer às reuniões de 15 de abril de 2014, e extraordinária de 28 de abril de 2014, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, sendo apresentadas as justificativas do representante do CIESP, Sr. Márcio Antônio Vioti, que justificou sua ausência, bem como de sua suplente, para atender compromissos relevantes, não podendo comparecer à reunião ordinária do dia 15.04.2014, e do representante do PROEMPI, através do Sr. Maurício Rappa Santos, suplente da referida instituição, uma vez que seu titular Nivaldo José Callegari se encontrava em viagem, que também, apresentou motivos relevantes para o seu não comparecimento à reunião extraordinária do dia 28.04.2014. Colocado na plenária as justificativas apresentadas, estas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se ao quarto item da pauta, que tratou da análise e deliberação sobre a Instrução Normativa 01/2013 da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, que trata do Porte, atendendo solicitação do Conselho e PROEMPI, com a presença do Arqº Vinicius Donizete Lepri Léléis, que fez uma explanação sobre a referida Instrução Normativa, e justificou a importância e instituição da referida norma, fazendo um relato histórico da legislação, com a evolução histórica, quando ainda não havia a instituição do Porte, o que levou a sua criação, e que com a sua revogação através da legislação atual houve uma lacuna, justificando esta lacuna em critérios técnicos, sendo necessário ressuscitar o referido instituto, através da Instrução Normativa, objeto deste item da pauta. Nesta oportunidade os membros do Conselho puderam se manifestar, dando suas sugestões, ou colocando questionamentos ao Arq. Vinicius, que apresentou as respostas pertinentes. Após os membros do Conselho presentes deliberaram pela instituição de uma Câmara Técnica para analisar a questão, sendo que os membros serão escolhidos na próxima reunião ordinária, sugerindo que seja convidado para fazer parte da referida Câmara Técnica o Arqº Vinicius Donizete Lepri Léléis. Posteriormente, houve a análise do quinto item da pauta, sobre a exposição, análise e deliberação com relação à Audiência Pública a ser realizada às 19:00 horas, do dia 14 de maio de 2014, na Câmara Municipal de Jundiaí, referente ao assunto tratado pelo nosso Conselho na reunião extraordinária do dia 28/04/2014, sobre nova setorização, transformação de área em ZEIS, PL nº 11.558/2014, e sobre o assunto que seria analisado pela Câmara Técnica, referente à alteração na Tabela para permitir Comércio em ZEIS, PL - Tabela da ZEIS; PL 11559/2014. Nessa oportunidade foi apresentada pela representante da FUMAS a importância da aprovação das referidas normas, principalmente, quanto à matéria que foi discutida na reunião extraordinária, em face do subsídio do governo federal, para atender à faixa da população, que irá ser beneficiada. E, também, apresentou o encaminhamento do projeto de Lei nº 11.559/2014, que trata do comércio em ZEIS. Com as justificativas apresentadas, houve um debate, com questionamentos a respeito dos projetos de leis, pauta da audiência pública na Câmara, havendo os esclarecimentos necessários, entendendo em razão da fase na qual se encontrava o projeto que regulamentava o comércio em ZEIS, e das modificações havidas no projeto original, que havia sido encaminhado para análise do Conselho, havendo por hora uma modificação na tabela ZEIS, sendo que os assuntos de maior complexidade seriam objeto de novos estudos, por hora ficou suspensa a criação da Câmara Técnica para tratar do referido assunto. O Sr. Presidente se prontificou a ir à Audiência Pública, representando o Conselho Municipal do Plano Diretor, e se colocou à disposição dos Conselheiros para encaminhamento de propostas, críticas e sugestões, a serem encaminhadas à Audiência Pública, nada sendo colocado, ficando facultado o

Página 2 de 3

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE  
JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009  
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (L.O.M.J. 5.2.2014)

comparecimento dos membros do Conselho, por si ou representando suas respectivas entidades, ou ali presentes, dando sugestões ao representante do Conselho. Quanto ao sexto item da pauta, houve a apresentação pelo Sr. Presidente para ciência dos Conselheiros dos autos processo nº 26.402-9/2013-1, referente à Lei Complementar nº 358/2002, que trata da Regularização de Parcelamento Clandestino ou irregular, sendo que o referido assunto seria tratado na reunião seguinte, tendo em vista os referidos autos somente foi entregue a ele no dia e hora da reunião, e além disso, há havia agendado reunião com a Sra. Daniela da Câmara Sutti, para que a mesma apresente a ele com mais detalhes o estudo e propostas sugeridas no referido processo e ser encaminhado ao Conselho para deliberação. Para apreciação do sétimo item da pauta, análise e deliberação sobre parecer do Sr. Vanderlei Negro, representante da ABECA, a fim de buscar soluções e evitar que pessoas de outras localidades, atraídos pelos empreendimentos a serem destinados nas áreas ZEIS, passem a morar em Jundiáí, e evitar o que aconteceu com São Bernardo do Campo, quando havia uma previsão de 400.000 e agora ultrapassa a 800.000 habitantes, e também, sobre o retorno do Projeto Jundiáí Cidade Saudável, a representante da FUMAS, tendo em vista que a questão apresentada estava mais relacionada à sua instituição se prontificou a elaborar um estudo e encaminhar ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiáí, para apreciação, e posterior encaminhamento à ABECA, através de seu representante, Vanderlei Negro. Nada mais sendo tratado o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 18:00 horas. A presente ata foi lavrada pelo Sr. Secretário, Luiz Dias da Silveira Junior, que assinou a presente em conjunto com o Sr. Presidente. Jundiáí, 13 de maio de 2014.



LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI  
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiáí



LUIZ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR  
Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiáí

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE  
JUNDIAÍ/SP


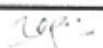
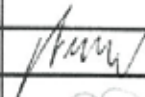

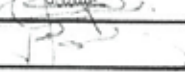
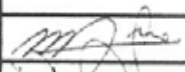


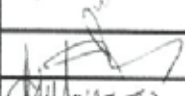
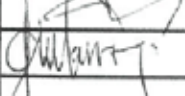
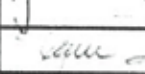
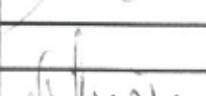
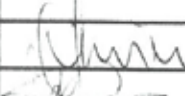

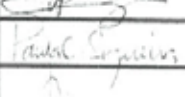
2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009  
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (L.O.M.J. 5.2.2014)

## Aprovação da Ata da reunião ordinária de 13 de maio de 2014

Os Membros do Conselho Municipal do Plano Diretor, que aprovam a ata do dia 13 de maio de 2014, presentes na reunião ordinária do dia 10/06/2014, favor assinar a presente:

## Participantes do Conselho (conselheiros e suplentes):

	Nome	Membro	Assinatura
Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural	Marcella Calceroni Filipini	T	
	Sergio Mesquita Pompermaier	S	
DAE/ISA	Aray Jorge Martinho	T	
	Osmar Aparecido Raphael	S	
Secretaria Municipal da Casa Civil	Wagner da Silva Soares	T	
	Sami Mansour	S	
Secretaria Mun. de Desen. Econ., Ciências e Tecnologia	José Roberto Pellizzer	T	
	Marcelo Cereser	S	
FUMAS	Tatiana Reis Pimenta	T	
	Solange Ferreira da Silva	S	
Secretaria Municipal de Obras	Fernando Baradel	T	
	Allissandra Bernardini de Oliveira	S	
Secretaria Municipal de Transportes	Ana Paula Silva de Almeida	T	
	Washington Berganton	S	
Secretaria M. de Planejamento e Meio Ambiente	Marco Antônio Oliveira	T	
	Daniela Colagrossi	S	
PROEMPI	Nivaldo José Callegari	T	
	Maurício Rappa Santos	S	
ABECA	Erick Jacques Lucien Winandy	T	
	Vanderlei Negro	S	
Associação dos Engenheiros de Jundiáí	Roberval Guitarrari	T	
	André Augusto Godoy Carbonaro	S	
CIESP	Márcio Antônio Vioti	T	
	Debora Fernandes	S	
CREA	Liliana de Camargo Traldi Bezerra	T	
	Anselmo Leite	S	
IAB	Mariângela Mazzola Mendes	T	
	Paula C. Siqueira	S	
OAB	Luiz Dias da Silveira Junior	T	
	Liliane Fernandes Azarias Schüller	S	

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

## SECRETARIA DE CULTURA

## SECRETARIA DE CULTURA

## EDITAL Nº 042/2014

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura abre inscrições para preenchimento de NOVOS INTEGRANTES para o processo seletivo de voluntários para compor o grupo de coralistas que integrarão o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, obedecidas as disposições deste Regulamento:

**REGULAMENTO  
CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

## I - Objetivos

1- O Coral Municipal de Jundiaí visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

## II - Das inscrições

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiaí está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos que possua vínculo domiciliar ou residencial com o município de Jundiaí, com ou sem experiência musical.

3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Prefeitura ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí (conforme endereço no item 5).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando a obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiaí serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de período de 02 a 20 de julho de 2014, para vozes femininas e masculinas (sopranos, contraltos, tenores e baixos)

5- As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Cultura, na Rua Barão de Jundiaí, 868, Centro, Jundiaí, São Paulo, no horário das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4521-6922 / 4521-6193 ou pelo e-mail [euframodesto@gmail.com](mailto:euframodesto@gmail.com) ou [rbarufaldi@jundiai.sp.gov.br](mailto:rbarufaldi@jundiai.sp.gov.br)

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia de comprovante de residência recente.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição.

## III - Seleção

09 - A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiaí será realizada em local e data ainda a serem determinados pela Secretaria de Cultura, no mês de julho de 2014

Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE  
JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009  
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (L.O.M.J. 5.2.2014)

CRECI	Evandro Luiz Carbol	T	
	Thiago Pricosti Coelho	S	
Sindicato Rural de Jundiaí	Silvio de Toledo Pinheiro	T	
	Celso Luiz Sutti	S	
Associação Amigos da Malota	Rolf Milani de Carvalho	T	
	Fábio Fernandes Costa Pereira Lopes	S	
Sindicato dos Engenheiros no Estado de SP	Luiz Antonio Pellegrini Bandini	T	
	Carlos Henrique Jafelicci	S	
Associação Moradores do Jardim das Colinas	Luciano Libanio de Alcantara	T	
	Marisa Aparecida Marcelino Sibinel	S	
Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada	Fabio Frederico Storani	T	
	Antonio Cesar Teixeira de Toledo	S	
Sindicato dos Metalúrgicos	Natanael Onofre Matias	T	
	Wilson Ribeiro da Silva	S	
Sindicato dos Corretores de Imóveis	Alexandre Marques Tirelli	T	
	Dirceu Francisco Cardoso	S	
Associação Amigos do Bairro do Engordadouro	Rodrigo Pavan Benessi	T	
	Marcelo Ricardo da Silva	S	

T= Titular e S= Suplente



## SECRETARIA DE CULTURA

seleção estará automaticamente desclassificado do Coral Municipal de Jundiá

10 - A seleção será realizada pelo regente e diretor artístico e por seu assistente, que comporão a Comissão de Seleção, observando o disposto nos itens 11, 12 e 15.

11- Serão selecionados até 10 (quinze) novos integrantes para o Coral Municipal de Jundiá, sendo assim distribuídas as vagas: sopranos, contraltos, tenores e baixos

Parágrafo único: a critério da Comissão de Seleção, os quantitativos constantes nesse item podem ser aumentados ou diminuídos, conforme avaliação dos inscritos e observando o equilíbrio sonoro do coral.

12- Serão selecionados até 6 (seis) suplentes para preenchimento de vagas de desistência.

13 - O resultado da seleção será publicado na Imprensa Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Cultura e comunicado por e-mail e telefone, no dia 30 de julho de 2014 e divulgados no site da Prefeitura de Jundiá ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br).)

### IV – Composição do Coral Municipal de Jundiá

14 - O Coral Municipal de Jundiá será composto por:

- 01 (um) Regente e Diretor Artístico
- 01 (um) Assistente e pianista
- Coralistas selecionados

### V - Do teste de seleção

15 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

- Afinação
- Percepção musical (melódica e rítmica)
- Extensão vocal
- Classificação vocal

Parágrafo único: Será dada prioridade aos inscritos que não estão atualmente participando de nenhum outro coral da cidade.

16 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (três) para cada critério citado no item 15, podendo ser usadas as frações 0,5.

17 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

18 - Fica estabelecida a nota 20 (vinte) como a de corte, ou seja, candidatos com nota inferior a 20 (vinte) serão desclassificados.

19- Havendo empate prevalecerá a maior nota do critério "Afinação", letra a do item 15 deste Regulamento. Caso permaneça o empate, o desempate será pelo critério "Percepção musical", letra b do item 15. Em ambos os casos, observar-se-á o parágrafo único do item 15 deste Regulamento.

20 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiá pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou comportamento inadequado.

21 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

### VI – Das Obrigações

22 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiá não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

23 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiá, seja na área artística quanto na disciplinar.

24 – À Prefeitura de Jundiá, por meio da Secretaria de Cultura, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral e seu assistente.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Fornecer o uniforme para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiá, obedecendo às normas de programação visual da Prefeitura de Jundiá.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá.
- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiá nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

### VIII - Disposições gerais

25 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiá.

26 – O Processo de Seleção será reaberto semestralmente, havendo a devida divulgação das datas e locais de seleção, bem como as demais informações necessárias, de acordo com os prazos estabelecidos por lei.

Parágrafo único: Os coralistas selecionados em processo seletivo anterior e que não tenham sido desligados serão automaticamente selecionados nos processos posteriores. Neste caso, a seleção será para preenchimento das vagas remanescentes.

27 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiá, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo a ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiá, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

28 – O Coral Municipal de Jundiá disporá de Regimento Interno, que será elaborado em conjunto com os coralistas

selecionados.

29 – Os ensaios do Coral Municipal de Jundiá serão realizados todas as segundas e quartas-feiras, das 19 às 21 horas, exceto feriados e pontos facultativos, no Centro Jundiáense de Cultura JOROSIL, localizado na R. Barão de Jundiá, 109, e terão início imediatamente depois de concluído o processo seletivo.

30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiá

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital

**TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos dois dias do mês de julho do ano de dois e quatorze.

### CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIAÍ – COMPAC

#### ATA DA COMISSÃO ELEITORAL – 30 DE JUNHO DE 2014

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às onze horas, no "Centro de Memória" (Rua Siqueira de Moraes, s/nº, Praça dos Andradas Centro – Jundiá/SP), realizou-se, reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá sob a Presidência da Arq. Jacqueline Lima, para apreciação da convocação para novas ELEIÇÕES para uma vaga de titular e uma de suplente pela comunidade, bem como para duas vagas de titular e uma de suplente para sociedade civil.

Isso porque restou documentalmente comprovada, nos processos administrativos abertos para tanto, a vacância das vagas dos conselheiros titulares: Vera Lucia P. S. de Camargo (CIA PAULISTA), João Antônio Borin (SOAPHA) e Eduardo Carlos Pereira, bem como das duas suplências, haja vista que a Associação dos Aposentados, então eleita como suplente, passou a ocupar a vaga de titular deixada pela conselheira Renata Ferraz (IAB), e o conselheiro Felipe Andrade da Silva, então eleito como suplente, assumiu a vaga titular em aberto deixada pelo conselheiro Roberto Franco Bueno.

Assim, em análise do teor da decisão do Secretário da Cultura, Tércio Marinho, sobre as vagas em aberto e a convocação das eleições para o dia 21 próximo, bem como sobre a adoção das mesmas normas eleitorais das eleições de maio último, para disciplinar o pleito, os membros da Comissão eleitoral, por unanimidade, resolveram ratificar todos os seus termos. Assim, a Convocação será publicado na Imprensa Oficial da próxima sexta-feira, dia 04 de julho, com prazo para inscrições até as 10h do dia 14 próximo.

Restou decidido que esta Comissão voltaria a se reunir às 11h do dia 14 de julho próximo, no Centro de Memória, para avaliar a regularidade da inscrição para eleitor e as candidaturas. Também ficou decidida a inclusão na listagem de eleitores de todos os conselheiros com mandado vigente na última reunião ordinária.

Sobre a reunião Ordinária do COMPAC de amanhã, dia 1º de julho, na qual iria ocorrer a eleição da nova presidência, restou também ratificada a necessidade de seu adiamento para o dia 22 de julho, tendo em vista a expiração de diversos man-

## SECRETARIA DE CULTURA

dados de conselheiros e a recomendação de que as eleições para Presidente, Vice e Secretário ocorressem diante de todos os conselheiros, inclusive daqueles que serão eleitos.

Ao final, a Presidente afirmou que será dada imediata ciência do teor da presente Ata a todos os demais conselheiros, bem como acerca do adiamento da reunião ordinária para eleições da nova diretoria, e, em seguida, nada mais havendo para discussão e deliberação, foi encerrada a reunião às 11 horas e 35 minutos, onde eu, Erazé Sutti, cumprindo com as atribuições de Secretário, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Comissão Eleitoral:

**JACQUELINE LIMA**

**ERAZÉ SUTTI**

**ADILSON MESSIAS**

**DONIZETTI APARECIDO PINTO**

### SECRETARIA DE CULTURA

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE publicar o que segue:

De acordo com o verificado nos autos do presente processo, bem como nos autos dos processos 14.617-4/14 e 14.854-3/14, cujo trâmite deve correr em apenso, pelos quais foram apurados, respectivamente, a vigência e a regularidade dos mandatos dos conselheiros eleitos pelo segmento comunidade e segmento sociedade civil, decide-se, a fim de regularizar a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, conforme a Lei Complementar nº. 443/2007, nos termos a seguir:

1) No segmento de Associações, conforme determina o art. 8º, II, "d", e demais dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 443/07, há vacância de duas vagas de titular e uma de suplente, tendo em vista que:

a) Considera-se em aberto a vaga de suplência, haja vista que o conselheiro representante da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, Sr. Francisco Delgado Moreno, assumiu a vaga de titular deixada pela conselheira Renata Ferraz;

b) Considera-se em aberto a vaga de titular ocupada pela conselheira representante da CIA PAULISTA, Sra. Vera Lucia Palperio Soares de Camargo, em razão do decurso do prazo de dois anos de mandato;

c) Considera-se em aberto a vaga de titular ocupada pelo conselheiro representante da SOAPHA, Sr. João Antônio Borin, em razão do decurso do prazo de dois anos de mandato;

2) No segmento da Comunidade, conforme determina o art. 8º, III, e demais dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 443/07, há vacância de uma vaga de titular e uma de suplente, tendo em vista que:

a) Considera-se em aberto a vaga de suplência, haja vista que o conselheiro Sr. Felipe Andrade da Silva, então eleito como suplente, assumiu a vaga titular em aberto deixada pelo conselheiro Roberto Franco Bueno, cujo mandato se expirou;

b) Considera-se em aberto a vaga de titular ocupada

pelo conselheiro Eduardo Carlos Pereira, em razão do decurso do prazo de dois anos de mandato;

Dessa forma, ante as eleições ocorridas no mês passado, para regularização do COMPAC, bem como da patente necessária de de prosseguimento nessa regularização pelo ora apurado, torna-se prorrogada a formação da Comissão Eleitoral estabelecida pelo Conselho na reunião ordinária de 06 de maio último para conduzir as eleições, bem como para avaliar os termos do processo eleitoral nos seguintes termos:

I) as convocações para eleições para as vagas acima apontadas devem ocorrer com urgência, com publicação na Imprensa Oficial no dia 04 de julho de 2014;

II) as inscrições devem ocorrer entre as 8h do dia 04/07/2014 e às 10h do dia 14/07/2014;

III) no dia 14 de julho, às 11h, a Comissão Eleitoral deve se reunir para avaliar a regularidade das inscrições para eleitor e para candidatos;

IV) no dia 16 de julho, deve ser publicada na Imprensa Oficial a relação dos eleitores habilitados a votar, bem como dos candidatos habilitados a disputar o pleito;

V) no dia 21 de julho, ficam convocadas as eleições, que devem ser realizadas das 19h às 20h no Complexo Cia Paulista (Fepasa), Sala dos Relógios, av. União dos Ferroviários, nº 1.760, Jundiá;

VI) no dia 22 de julho, o COMPAC deverá se reunir, no mesmo local das eleições, para dar posse aos seus novos membros e já eleger sua nova diretoria, ou seja, presidente, vice-presidente e secretário, tendo em vista o decurso do prazo de vigência.

Notifique-se, com urgência, a Comissão Eleitoral para apreciação do presente.

Jundiá, 26 de Junho de 2014.

**TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura

## SEMADS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 158

de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO TUBERCULOSO DE JUNDIAÍ**

**Proteção Social Básica**

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

## SEMADS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 159**

de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUNDIAÍ - APAE****Proteção Social Básica****Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 160**

de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA****Proteção Social Especial de Alta Complexidade****Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 161**

de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**CEDECA - CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Proteção Social Básica****Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, assessoramento, defesa e garantia de direitos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

## SEMADS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 162**  
de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiáí.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE**  
Proteção Social Básica  
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiáí, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 163**  
de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiáí.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN**  
Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
Serviço de acolhimento institucional para idosos

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiáí, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 164**  
de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiáí.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**GRUPO DE INCENTIVO E PROTEÇÃO A PESSOA COM AIDS - GIPPA**  
Proteção Social Básica  
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiáí, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SEMADS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 165**  
de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE**  
**Assessoramento e Defesa de Garantia de Direitos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 166**  
de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**UNIÃO DOS DEFICIENTES DE JUNDIÁ E REGIÃO - UDJR**  
**Proteção Social Básica**  
**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 167**  
de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**  
**Proteção Social Básica**  
**Projetos: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SEMADS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 168**  
de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO**  
- Centro de Educação Tecnológica Eloy Chaves - CETEC  
- Núcleo Educacional Antonieta Chaves Cintra Gordinho  
- Talita Kum - Oficinas Educacionais  
**Proteção Social Básica**  
**Serviços: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 169**  
de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**LAR ANÁLIA FRANCO**  
**Proteção Social Básica**  
**Serviços: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 170**  
de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM**  
**Lar Nossa Senhora das Graças**  
**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**  
**Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SEMADS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 171**

de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**LAR ESPÍRITA VINHA DE LUZ****Proteção Social Básica****Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 81/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 172**

de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**INDESCV - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL****Proteção Social Básica****Projeto: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 81/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 174**

de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIAÍ - CRJ****Proteção Social Básica****Programa: de convivência e fortalecimento de vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 81/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**SEMADS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 175**

de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**JUVENTUDE CÍVICA POENSE - JUCIP****Proteção Social Básica****Programa: Promoção e Integração do Jovem ao Mercado de Trabalho**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 81/12.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 176**

de 02 de junho de 2014

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33/11, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o requerimento de cancelamento de inscrição da entidade:

**GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 02 de junho de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**

(1ª reunião)

01575/2013

01393/2013

**INDEFERIDO**

(1ª reunião)

01641/2013

01609/2013

01595/2013

01583/2013

01566/2013

01557/2013

01545/2013

01541/2013

01456/2013

01445/2013

01440/2013

01435/2013

01429/2013

01409/2013

01396/2013

Data: **10/06/2014**

01562/2013

Data: **10/06/2014**

01621/2013

01608/2013

01591/2013

01577/2013

01565/2013

01555/2013

01543/2013

01457/2013

01452/2013

01444/2013

01438/2013

01434/2013

01410/2013

01403/2013

01395/2013



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTES

JARI \_\_\_\_\_

**DEFERIDO** Data: **10/06/2014**

01773/2013	01768/2013
01766/2013	01764/2013
01763/2013	01761/2013
01760/2013	01759/2013
01758/2013	01755/2013

**EM TRAMITAÇÃO** Data: **10/06/2014**

01770/2013	01757/2013
------------	------------

**INDEFERIDO** Data: **10/06/2014**

01772/2013	01771/2013
01769/2013	01767/2013
01762/2013	01756/2013
01754/2013	01753/2013
01752/2013	01677/2013
01676/2013	01675/2013
01670/2013	01668/2013
01667/2013	01666/2013
01665/2013	01664/2013
01663/2013	01662/2013
01661/2013	

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTES

JARI \_\_\_\_\_

**DEFERIDO** Data: **10/06/2014**

(1ª reunião)

01791/2013	01788/2013
01787/2013	01786/2013
01777/2013	01775/2013
01974/2014	01417/2014
01416/2014	00009/2014

00008/2014	00005/2014
------------	------------

00004/2014	00002/2014
------------	------------

00001/2014	
------------	--

**EM TRAMITAÇÃO** Data: **10/06/2014**

(1ª reunião)

01794/2013	01793/2013
01790/2013	01789/2013
01781/2013	01780/2013
01776/2013	01774/2013

**INDEFERIDO** Data: **10/06/2014**

(1ª reunião)

01792/2013	01785/2013
01784/2013	01783/2013
01782/2013	01779/2013
01778/2013	00010/2014
00007/2014	00006/2014

00003/2014	
------------	--

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

REALAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

MAIO/ANO CALENDÁRIO – 2014

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS – Av. Engº Tasso Pinheiro nº 321, Terra Nova, Jundiáí – SP, Fone: 4537-2598 e 4537-3153  
GASTALDO E CIA LTDA – R. Antonio Prado Júnior, 128 B, Ponte São João – Jundiáí-SP, Fone: 4587-6928 e 4587-6525

VEICULO	COR	PLACA	MUNICIPIO	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
ESCORT	BRANCA	BYB1723		05/05/14	GASTALDO	
FUSCA	VERDE	BUX8562		29/05/14	GASTALDO	
CORSA	VERDE	CNZ4573		29/05/14	GASTALDO	
MONZA	BRANCO			29/05/14	GASTALDO	
FUSCA	VERMELHA			29/05/14	GASTALDO	
PARATI	BRANCA	BFL1563		29/05/14	GASTALDO	
GOL	VERMELHA	MVY4842	JUNDIAI	01/05/14	BOM JESUS	03:54
CORSA	AZUL	DZK3291	JARINU	01/05/14	BOM JESUS	03:30
CLASSIC	PRATA	DOZ8892	GUARACI	02/05/14	BOM JESUS	13:40
CG 150	PRETA	DXJ9866	JUNDIAI	02/05/14	BOM JESUS	18:07
CG 150	PRETA	ESY8366	JUNDIAI	02/05/14	BOM JESUS	18:27
CORSA	BRANCO	DIU6861	VARZEA PTA	02/05/14	BOM JESUS	
PALIO	VERMELHA	CJJ7015	JUNDIAI	04/05/14	BOM JESUS	19:33
YBR 125	AZUL	DKJ2091	JUNDIAI	04/05/14	BOM JESUS	18:30
BIZ	AZUL	CGN2954	RIO CLARO	04/05/14	BOM JESUS	18:25
CORSA	PRETA	CLE4091	JUNDIAI	04/05/14	BOM JESUS	17:10
CG 150	PRATA	DEK3557	JUNDIAI	04/05/14	BOM JESUS	17:25
SUZUKI	RETA			04/05/14	BOM JESUS	21:15
UNO	PRATA	DQE4541	JUNDIAI	05/05/14	BOM JESUS	01:12
ASTRA	PRETA	ENR7649	TAUBATE	05/05/14	BOM JESUS	03:40
CG 150	PRETA	DLV9415	JUNDIAI	06/05/14	BOM JESUS	12:45
FIESTA	PRATA	CTQ3917	MARILIA	06/05/14	BOM JESUS	10:10
YES	PRETA	DYS1605	CPO L PTA	06/05/14	BOM JESUS	16:50
CG150	PRETA	DXJ9828	JUNDIAI	06/05/14	BOM JESUS	19:40
GOL	VERDE	CMH8101	JUNDIAI	06/05/14	BOM JESUS	
16200	BRANCA	NBI6603	JUNDIAI	07/05/14	BOM JESUS	13:00
TITAN 125	PRATA	DAC5797	SÃO PAULO	08/05/14	BOM JESUS	18:15
IPANEMA	PRATA	BHT6148	JUNDIAI	08/05/14	BOM JESUS	18:15
YES	PRATA	DXN8751	PIRAP. BOM JESUS	10/05/14	BOM JESUS	16:44
PALIO	VERMELHA	CNU0309	SOROCABA	10/05/14	BOM JESUS	16:44
BIZ	VERDE			10/05/14	BOM JESUS	17:25
CG 150	CINZA	9C2JC30103R804591		10/05/14	BOM JESUS	18:10
GC 150	AZUL	DJV0789	JUNDIAI	10/05/14	BOM JESUS	19:00
PALIO	CINZA	CHI5229	JUNDIAI	10/05/14	BOM JESUS	23:00
PUNTO	VERMELHA	EEZ6343	SÃO PAULO	10/05/14	BOM JESUS	19:00
YBR 125	VERMELHA	DNP7088	JUNDIAI	10/05/14	BOM JESUS	20:13
PASSAT	PRETA	BUX0854	JUNDIAI	10/05/14	BOM JESUS	11:27
CORSA	VERMELHA	EJA4490	SAÕ PAULO	11/05/14	BOM JESUS	05:00
ESCORT	CINZA	BUK8701	CPO L PTA	12/05/14	BOM JESUS	21:00
FOX	CINZA	DXS4819	JUNDIAI	12/05/14	BOM JESUS	19:25
CG 125	CINZA	DEQ2046	JUNDIAI	12/05/14	BOM JESUS	13:05
TWISTER	CINZA	EFE2042	JUNDIAI	12/05/14	BOM JESUS	13:05
DREAM	AZUL	CJF7069	VARZEA PTA	14/05/14	BOM JESUS	11:35
SCANIA	BRANCA	OCX7488		14/05/14	BOM JESUS	18:15
VOYAGE	AZUL	CNZ4312	JUNDIAI	14/05/14	BOM JESUS	17:00

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

MONZA	AZUL	BUL2487	SÃO PAULO	14/05/14	BOM JESUS	16:30
FUSCA	AMARELA	BIE1632	LOUVEIRA	14/05/14	BOM JESUS	21:00
UNO	VERDE	GLS2734	JUNDIAI	14/05/14	BOM JESUS	23:40
BROZ	CINZA	EMZ6656	JUNDIAI	16/05/14	BOM JESUS	20:00
PRISMA	PRETA	NYA4791	RIO CLARO	16/05/14	BOM JESUS	13:50
POLO	PRATA			16/05/14	BOM JESUS	17:00
PALIO	AZUL	CKQ0486	JUNDIAI	16/05/14	BOM JESUS	00:00
MERIVA	PRETA	CYW3001	ITANHAEM	16/05/14	BOM JESUS	22:20
GOL	BRANCA	BVU3350	JUNDIAI	16/05/14	BOM JESUS	17:40
FIAT 147	VERDE	CLY6160	JUNDIAI	17/05/14	BOM JESUS	01:45
RANGER	PRATA	CFC8015	JUNDIAI	18/05/14	BOM JESUS	19:00
PALIO	CINZA	DGN5665	JUNDIAI	18/05/14	BOM JESUS	17:20
BMW	BRANCA	NNW3201		19/05/14	BOM JESUS	12:05
FACTOR	PRETA	NXD3147		20/05/14	BOM JESUS	23:50
CG 150	VERMELHA	DLV5908	JUNDIAI	21/05/14	BOM JESUS	01:15
PEUGEOT	PRETA	EVS2681	JUNDIAI	21/05/14	BOM JESUS	01:15
YBR 125	BEGE	DJX9122	JUNDIAI	22/05/14	BOM JESUS	13:01
KIA	BEGE	COM6426	JUNDIAI	22/05/14	BOM JESUS	20:30
DUCATO	AMARELA	FLF2953	BAURU	22/05/14	BOM JESUS	20:20
TWISTER	PRETA			22/05/14	BOM JESUS	14:38
CORSA	PRATA	CPA5347	JUNDIAI	23/05/14	BOM JESUS	03:45
FIESTA	VERDE	CEJ1691	ITATIBA	23/05/14	BOM JESUS	04:10
FIORINO	BRANCA	BMF3942	JUNDIAI	24/05/14	BOM JESUS	18:05
CG 150	PRETA	DLT5572	JUNDIAI	24/05/14	BOM JESUS	18:05
GOL	BEGE	BTF8720	JUNDIAI	24/05/14	BOM JESUS	18:55
'ELBA	VINHO	BGO3017	VARZEA PTA	24/05/14	BOM JESUS	19:58
GOL	VERMELHA	CBC7815	JUNDIAI	24/05/14	BOM JESUS	18:05
GOL	PRETA	FGN5364	ITUPEVA	25/05/14	BOM JESUS	05:38
KA	PRATA	LCT7797	JUNDIAI	25/05/14	BOM JESUS	04:10
FUSCA	BRANCA	CYC8734	JUNDIAI	26/05/14	BOM JESUS	22:20
ESCORT	AZUL	CDG4343	JUNDIAI	26/05/14	BOM JESUS	22:20
BIZ	VERMELHA	DCI7983	JUNDIAI	26/05/14	BOM JESUS	22:40
SANTANA	CINZA	CHX0112	JUNDIAI	26/05/14	BOM JESUS	10:10
VERSA	PRETA	GAT0903	JUNDIAI	26/05/14	BOM JESUS	12:10
UNO	AZUL	BNC3850	JUNDIAI	26/05/14	BOM JESUS	10:10
CRYSLER 300	PRETA	CWG1117	S.RITA PASSO	27/05/14	BOM JESUS	20:23
CG125	PRETA	DWZ5816	JUNDIAI	28/05/14	BOM JESUS	12:45
SANDERO	BRANCA	FFO2526	JUNDIAI	28/05/14	BOM JESUS	15:55
KADET	CINZA	CYC4851	JUNDIAI	28/05/14	BOM JESUS	12:20
SUNDOWN	PRATA	NON4940	SÃO PAULO	28/05/14	BOM JESUS	21:20
GOL	VERMELHA	BMD9989	JUNDIAI	30/05/14	BOM JESUS	22:59
CG125	AZUL	DNP7337	JUNDIAI	30/05/14	BOM JESUS	21:15
GOL	BRANCA	ICB5060	VARZEA PTA	30/05/14	BOM JESUS	20:30
VITARA	PRATA	D4200774		30/05/14	BOM JESUS	17:50
TWISTER	VERMELHA	DYZ3013	JUNDIAI	30/05/14	BOM JESUS	17:50
FOX	PRATA	AQK4767	JUNDIAI	30/05/14	BOM JESUS	17:00
ESCORT	AZUL	IEP0924	JUNDIAI	30/05/14	BOM JESUS	18:15
STRADA	PRATA	DZG0517	JUNDIAI	30/05/14	BOM JESUS	17:00
CG125	AZUL	DNP7337	JUNDIAI	31/05/14	BOM JESUS	06:00
BLAIZER	CINZA	DHR9933	CAMPINAS	31/05/14	BOM JESUS	01:28
PALIO	VERDE	AMS8480	JUNDIAI	31/05/14	BOM JESUS	01:11

## FUMAS

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 06/14 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ETHICS SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA- OBJETO: Prestação de serviços de vigilância nos prédios da sede da Fundação, Velório municipal Adamastor Fernandez e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro - ASSINATURA: 26 de junho de 2014 PROCESSO Nº 00530-5/2014 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2014 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 01(um) mês, a partir de 26 de junho de 2014 o prazo contratual com base no artigo 24 inciso I V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 08/14 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ASM TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA M.E - OBJETO: Prestação de serviço de levantamento planialtimétrico e cadastral - VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 ASSINATURA: 30 de junho de 2014 - PROCESSO Nº 0344-1/2014 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2014 - PRAZO DE VIGENCIA:12(doze)meses PROPONENTES: 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0533-9/14 – Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 06/2014, à empresa:

-DEMACAMP PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA S/S LTDA - R\$ 145.640,00

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0653-5/14 – Contratação de Empresa especializada para Elaboração dos projetos complementares de infra estrutura para a urbanização do Jardim São Camilo Setor 1.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 07/2014, à empresa:

-KDM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 93.450,00

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTEN-

### DENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0344-1/14 – Levantamento Planialtimétrico e Cadastral "Sob o Sistema de Registro de Preços".

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Presencial nº 03/14, à empresa:

- ASM TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA M.E. – R\$ 0,46 M2.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

parecer

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 – FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE ESPÉCIE ARBÓREA – JARDIM SAMAMBAIA – JUNDIAÍ – SP

Processo nº 0619-6/2014

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – C.H.J.L. da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, reunida nesta data para avaliação dos "Documentos" recebidos nesta fase da licitação, considerando os pareceres da Diretoria de Habitação e da Procuradoria Jurídica, da Fundação, RESOLVE:

HABILITAR as empresas: IBEC ENGENHARIA LTDA; SEQUINATO PLANTAS LTDA – M.E.; HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON – GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA e ALPES PAISAGISMO LTDA – M.E, por atender integralmente ao solicitado pelo Edital;

AGENDAR para o dia 11 de julho de 2014, às 10h00 a continuidade do certame, para abertura dos envelopes "Proposta", na sede da Fundação localizado à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro Jundiá/SP.

Jundiá, 01 de julho de 2014.

Marcos Valentim Reynaldo  
Mariette Bertasso Mazaro  
Gilberto Ângelo Begiato

### EDITAL Nº 36, de 24 de JUNHO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Paulo Henrique Monteiro Ferreira Alves	Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 89	617-0/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente

Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### EDITAL Nº 37, de 27 de JUNHO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS nº 70-8/2011,

FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º LUGAR	THAIS CRISTINA BARBOSA RG: 46.612.046-1

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

**PORTARIA FMJ- 072/204, de 27/6/2014** - resolvendo conceder à funcionária Drª SÔNIA VALÉRIA PINHEIRO MALHEIROS MARQUES FERNANDES, R.G. nº 20.100.185/SSP-SP, Professor Adjunta do Departamento de Biologia e Fisiologia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/7/2014.

**PORTARIA FMJ- 073/204, de 27/6/2014** - resolvendo conceder à funcionária Drª SHEILA LOPES DOS SANTOS, R.G. nº 14.650.600/SSP-SP, Professor Assistente do Departamento de Cirurgia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/7/2014.

**PORTARIA FMJ- 074/204, de 27/6/2014** - resolvendo conceder ao funcionário Dr. PAULO GÓIS MANSO, R.G. nº 7.154.397-SSP-SP, Professor Assistente do Departamento de Cirurgia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/7/2014.

**DAE****EXTRATO DE ADITAMENTO****Concorrência Pública nº 0001/2012**

Na edição de nº 3.825 de 28 de junho de 2013 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Onde lê-se:

"Termo de Aditamento nº 028/2013, assinado em 11/06/2013, processo DAE nº 574/2012".

Leia-se

"Termo de Aditamento nº 028/2013, assinado em 31/05/2013, processo DAE nº 574/2012".

Jundiá, 26 de Junho de 2014

**NILSON TADEU GÔES DINI**

Diretor Administrativo

**EXTRATO DE ADITAMENTO****Concorrência Pública nº 0004/2012**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.  
Termo de Aditamento nº 022/2014, processo DAE nº 1.216/2012.

Objeto: Execução de 30.000 metros de extensão de rede de água em diversos locais do município de Jundiá.  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 096/2012 para prorrogação de prazo por mais 12 meses.

Jundiá, 27 de Junho de 2014

**NILSON TADEU GÔES DINI**

Diretor Administrativo

**EXTRATO DE ADITAMENTO****Concorrência Pública nº 0008/2012**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
Termo de Aditamento nº 046/2014, assinado em 13/06/2014, processo DAE nº 1.593/2012.

Objeto: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESERMADA E ELETRÔNICA.  
3º aditamento que se faz ao contrato nº 097/2012 para prorrogação do prazo por mais 06 meses.

Jundiá, 01 de Julho de 2014

**NILSON TADEU GÔES DINI**

Diretor Administrativo

**EXTRATO DE ADITAMENTO****Pregão Presencial nº 0009/2013**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BAUMINAS QUÍMICA LTDA.  
Termo de Aditamento nº 035/2014 assinado em 10/06/14, Processo DAE nº 804/2013.

Objeto: Aquisição de 150 toneladas de Ácido Fluossilícico.  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2013 para aditamento de 25% em acréscimo ao objeto do contrato, equivalendo ao valor de R\$ 24.337,50.

Jundiá, 26 de Junho de 2014

**NILSON TADEU GÔES DINI**

Diretor Administrativo

**EXTRATO DE ADITAMENTO****Tomada de Preço nº 0006/2013**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: L.C. SPONCHIADO & CIA. LTDA.  
Termo de Aditamento nº 039/2014 assinado em 10/06/14, Processo DAE nº 1.120/2013.

Objeto: Locação de veículo com operador e equipe de trabalho, para execução de serviços de reparação de redes de água e esgoto.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 006/2014 para acréscimo ao objeto do contrato em 25%, equivalendo ao valor de R\$ 70.682,50 e prorrogação de prazo por mais 40 dias.

Jundiá, 26 de Junho de 2014

**NILSON TADEU GÔES DINI**

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 049, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

NILSON TADEU GÔES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores ROSEMARY MITIE ARAUJO – Gerente de Apoio Administrativo, JAIRO LUCAS RIBEIRO – Chefe de Seção de Obras Civas e MARCO ANTONIO CHANCHENCOW – Gerente do Parque da Cidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 1.120-4/2014, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Mônica Vechin de Matos para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NILSON TADEU GÔES DINI**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA Nº 050, DE 25 DE JUNHO DE 2014**

NILSON TADEU GÔES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS ROBERTO MATAVELI – Assessor Técnico em Recursos Humanos, CLAUDEIR PEREIRA – Chefe de Seção de Leitura e MÁRCIA GRACIADIO – Chefe de Seção de Serviços Gerais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 1.121-2/2014, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Maria Cândida Verdiani Guanais do Amaral para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**NILSON TADEU GÔES DINI**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CIJUN****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN****PROCESSO nº 0042/2014****Pregão Presencial nº 0002/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica para o gerenciamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação, compreendendo o fornecimento de licenças de sistemas de Inventário e HelpDesk (Service Desk), de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 0002/2014, ADJUDICO a licitação, promovida para Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica para o gerenciamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação, compreendendo o fornecimento de licenças de sistemas de Inventário e HelpDesk (Service Desk), de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital para empresa José Adilson Lopes - EPP, no valor global de R\$ 136.608,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oito reais).  
Jundiá, 26 de junho de 2.014.

**LARA ELEN DIOGO MEITLING**

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN****PROCESSO nº 0042/2014****Pregão Presencial nº 0002/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica para o gerenciamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação, compreendendo o fornecimento de licenças de sistemas de Inventário e HelpDesk (Service Desk), de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 0002/2014, HOMOLO a licitação, promovida para Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica para o gerenciamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação, compreendendo o fornecimento de licenças de sistemas de Inventário e HelpDesk (Service Desk), de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital para empresa José Adilson Lopes - EPP, no valor global de R\$ 136.608,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oito reais).

Jundiá, 26 de junho de 2.014.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**

Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79****EXTRATO DE CONTRATO**

**CIJUN**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato nº 0041/2012, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Processo nº 0069/2012. Assinatura: 18/06/2014. Valor Global: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para prover conexão à Internet a Companhia de Informática – CIJUN, por meio de acesso IP dedicado, incluindo o fornecimento de enlaces de comunicação, fornecimento dos insumos necessários para o funcionamento correto destes enlaces e serviço de implantação, operação, manutenção e gerência destes enlaces. Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiá, 18 de Junho de 2014.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**

Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0015/2014 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Green Treinamento Ltda, Processo nº 0039/2014, Assinatura 06/06/2014. Valor Global R\$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais). Objeto: Curso MCSA Windows Server 2012. Vigência: 10/07/2014.

Jundiá, 06 de junho de 2014.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**

Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN****ORDEM DE SERVIÇO**

Ordem de Serviço nº 0030/2014, processo nº 0048/2014 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa FLYVIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Assinatura: 26/06/2014. Valor Global: R\$ 1.373,18 (Hum mil, trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Objeto : Aquisição de passagem aérea e hospedagem para a cidade de Brasília.

Jundiá, 26 de junho de 2014.

**DUILIO BONAZZI JUNIOR**

Diretor Administrativo Financeiro

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN****ORDEM DE SERVIÇO**

Ordem de Serviço nº 0031/2014, processo nº 0050/2014 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa GAIVOTA PUBLICIDADE LTDA. Assinatura: 25/06/2014. Valor Global: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). Objeto : Publicação de "Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária", realizada em 07 de Abril de 2014, em jornal de grande circulação na cidade de Jundiá, no dia: 27/06/2014.

Jundiá, 25 de junho de 2014.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**

Diretor-Presidente

**GUARDA MUNICIPAL****PORTARIA CMT GM Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a Certificação do "CURSO TEPAC I – REDES DE ATENÇÃO E CUIDADO" ministrado pelos docentes credenciados pelo Ministério da Justiça/SENASP.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

Considerando que o Curso em epígrafe teve como Coordenador o Subinspetor Luiz Carlos de Lacerda Petrachim e foi ministrado pelos docentes:

Flávia Rangel do Nascimento;  
Elaine Maria de Souza;  
Denilson Ricardo André;  
Guarda Municipal Paulo Sérgio Cano Cardona.

Considerando finalmente que o Curso foi realizado na Guarda Municipal de Jundiá, no período de 23 à 27 de junho de 2014, totalizando 40 horas aula, conforme prerrogativa do Programa "CRACK, É POSSÍVEL VENCER", contando com a seguinte grade de disciplinas:

SUBSTÂNCIAS PSICOTIVAS: CONCEITOS FUNDAMENTAIS – 12 Horas;  
EPIDEMIOLOGIA DO USO DE DROGAS NO BRASIL – 04 Horas;  
POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO SOBRE DROGAS NO BRASIL – 08 Horas;  
PRINCÍPIOS DA ABORDAGEM PSICOSSOCIAL – 08 Horas;  
O PAPEL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – 08 Horas.

CERTIFICA para os devidos fins, que concluíram o mesmo como dicentes:

Guarda Municipal Adilson Vieira da Costa;  
Guarda Municipal Amanda Nunes da Cunha;  
Guarda Municipal Edison Fernandes;  
Guarda Municipal Elcio Antonio de Jesus;  
Guarda Municipal Florisvaldo Aparecido Marjoti;  
Guarda Municipal Gilson Russo Jenuino;  
Guarda Municipal Jair José da Silva;  
Guarda Municipal Leticia Carolina Cardoso Franco Bonsi Ribeiro Lacerda Petrachim;  
Guarda Municipal Marcelo Vicente da Silva;  
Guarda Municipal Maria Tereza Celeguim;  
Guarda Municipal Osvaldo da Silva;  
Guarda Municipal Paulo Alves Correa;  
Guarda Municipal Regiane Arenhardt Diniz;  
Guarda Municipal Waldemar Donizete de Barros;  
Guarda Municipal Warlei Alves Madeira;  
Aluno Guarda Anderson Santos Carvalho;  
Aluno Guarda Antonio Carlos Conceição Filho;  
Aluno Guarda Cleiton José Gonçalves dos Santos;  
Aluno Guarda Edval Alves de Lima Junior;  
Aluno Guarda Fabio Ribeiro Edmundo;  
Aluno Guarda Flavia Cristina Rufino;

Aluno Guarda Francisco Laudemir Marassato do Amaral;  
Aluno Guarda Jetro Verçosa Albuquerque;  
Aluno Guarda John Aparecido Pereira de Oliveira;  
Aluno Guarda Karine Engdens Geraldeli;  
Aluno Guarda Leonardo Vieira de Andrade;  
Aluno Guarda Luis Henrique Domingos;  
Aluno Guarda Michele De Almeida Alvares;  
Aluno Guarda Moacir Ramos Junior;  
Aluno Guarda Monique Effori;  
Aluno Guarda Paulo Henrique Pastrello;  
Aluno Guarda Priscila Aparecida Da Silva Carmo Baptista;  
Aluno Guarda Ravic De Moraes Mathias;  
Aluno Guarda Renata Ferreira Da Silva;  
Aluno Guarda Rodrigo Lucas De Lima Romboli;  
Aluno Guarda Rosa Elizabeti Franco;  
Aluno Guarda Victor Eugênio Cezar Vilhena;  
Aluno Guarda Walter Hugo Cardoso De Moraes Barbosa;  
Aluno Guarda Wellington José Vidoi;  
Aluno Guarda William Cesar De Melo;  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO FERRAZ**

Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

**INEDITORIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Associação dos Moradores Munhoz Park**  
**Rua Miguel Munhoz, Bairro Caxambu - Jundiá-SP**  
**CNPJ: 11.024.797/0001-83**

Convocamos todos os associados moradores do Munhoz Park para Assembléia Geral Ordinária que será realizada na sede do Banesclube de Jundiá, localizado à rua Miguel Munhoz, 100, bairro Caxambu, Jundiá, SP, no dia 03 de julho de 2014 à partir das 19h30min para primeira convocação e as 20h00min para segunda convocação, para a seguinte ordem do dia:

- 1.ª Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2.ª Mensalidade de R\$ 20,0 para manutenção da Associação;
- 3.ª Assuntos Gerais

Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal  
Bienio 29 de Agosto de 2014 à 28 de Agosto de 2016

Eleição dia 03/07/2014 as 19h30min

Chapa única:

DIRETORIA

ALEXANDRE ZOLIM MUNHOS – Presidente  
MARIO ANTONIO GALVÃO – Vice-Presidente  
DÉBORA VASSÃO RODRIGUES – 1.º Secretário  
GLAUCIMARA DE FREITAS E SILVA – 2.º Secretário  
VANDERLEI SOFIATTI – 1.º Tesoureiro  
GLAUCIA BUTINHÃO – 2.º Tesoureiro  
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS – Diretor Cultural  
ROBINSON SANCHES – Diretor Social  
CLAUDIO OLIVA – Diretor de Esportes  
CONSELHO FISCAL  
EUGENIO ANTONIO ZONARO – 1.º Fiscal  
NILSON MOZELI – 2.º Fiscal  
ABIESER RIVAS BARBOSA – 3.º Fiscal  
PETERSON ALEX CAPUTO – 4.º Fiscal

**INEDITORIAL****EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS**

FONTE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP, CFM 45908-9, CNPJ 67.164.905/0001-78, comunica que constatou o extravio dos seguintes documentos: a) NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em papel de nº 01 ao 500, Série A, em branco; b) Livro de Registro de Notas Fiscais modelo 51 nº 1; c) Livro de Registros e Termos de Ocorrências modelo 57, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

**EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS**

A HÉLCIO ANTONIO UNGARETTI JUNDIAI, CNPJ 67.750.430/0001-00, CFM 44441, comunica que constatou o extravio do livro nº 02 modelo 57 registro de termo de ocorrências, com abertura na Prefeitura de Jundiá em 01 de Agosto de 2000, constatou extraviu por motivo de roubo em 2010, para conhecimento geral a fim de prevenir terceiros quanto a eventual uso indevido.

**DECLARAÇÃO**

A empresa LUCIANA CARAZZATO ME, com sede à Avenida Paula Penteado, nº 237, Centro de Jundiá, SP, CEP: 13.201.018, com CNPJ nº 09.434.938/0001-94, vem por meio desta declarar que perdeu ou extraviou em lugar incerto e não sabido os seguintes documentos: Talões de Notas Fiscais de Serviço Série "A" do nº 001 à 0200 (usadas e/ou em branco).

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a declaração

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 3324, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

Exonera, a pedido, a Sra. ELAINE PAIVA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 01 de julho de 2014.

**PORTARIA Nº 3325, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

Concede ao funcionário GERSONIEL DE JESUS REIS, Agente de Transportes, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

**PORTARIA Nº 3326, DE 01 DE JULHO DE 2014**

Nomeia o Sr. JULIO GUERRERO BRATFISCH para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, Grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

**PORTARIA Nº 3327, DE 01 DE JULHO DE 2014**

Nomeia a Sra. IOLANDA DE FATIMA DE OLIVEIRA para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

**EDITAL Nº 47/14****CONVOCAÇÃO PARA CIÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****PODER LEGISLATIVO**

JORGE NASSIF HADDAD, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Ato nº 643/2013,

FAZ SABER, que as Avaliações de Desempenho dos funcionários efetivos da Casa, referentes ao período de dezembro/2013 a maio/2014, encontrar-se-ão disponíveis na Administração de Recursos Humanos para ciência das médias finais atribuídas aos mesmos, no prazo de 4 (quatro) dias úteis.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze (25.06.2014).

**JORGE NASSIF HADDAD**  
Diretor Administrativo

**EDITAL Nº. 48, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

JORGE NASSIF HADDAD, Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº. 68.036/2013, em virtude da exoneração, a pedido, do Sr. OSVALDO VIEIRA JUNIOR (8º Classificado), nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, convocado através do Edital nº 42/14,

FAZ SABER que fica convocado o seguinte candidato classificado do CONCURSO PÚBLICO referente ao Edital nº 04, de 01/10/13, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a comparecer na Administração de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jundiá, localizada na Rua Barão de Jundiá, 153, 4º andar, das 8 às 16 horas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a fim de tratar da documentação necessária para a sua nomeação no cargo.

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO GERAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGOR REIS FERREIRA	25

Na oportunidade, o convocado deverá apresentar a seguinte documentação ORIGINAL:

- Documento de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- Título de Eleitor e comprovante de última votação ou justificativa eleitoral (ausência)
- Certidão de Casamento ou Nascimento (se solteiro)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se o caso)
- Certificado de Reservista ou Dispensa
- Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (conta de luz, água ou telefone)
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certificado ou Diploma de escolaridade, reconhecido pelo MEC
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente para coleta de dados)
- Declaração de bens do exercício
- Extrato de recebimento de aposentadoria de outros órgãos (se o caso)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiá, em 01 de julho de 2014.

**JORGE NASSIF HADDAD**  
Diretor Administrativo

**Telefones Úteis**

DAE S/A .....	4589-1300
Defesa Civil .....	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia .....	181
Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos .....	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4521- 0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
GM .....	153
Hospital São Vicente.....	4583-8155
Hospital Universitário.....	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiá .....	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário ) .....	4522-4727
Ouvidoria do Município .....	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva) .....	4521-6837
Parque Corrupira .....	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.....	45 21-1247
Polícia Militar .....	190/4521-2333
Policlínica do Retiro .....	4581-4200
Policlínica Hortolândia .....	4582-6989
Poupatempo .....	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João .....	4526-2020
Procon .....	4522-1486 / 4522-1462
Teatro Polytheama .....	4586-2472
Transurb .....	4586-7022
Velório Municipal .....	4521-2499
<b>TERMINAIS SITU</b>	
Terminal Cecap .....	4582-4000

# BILHETE ÚNICO. O NOVO JEITO DE CIRCULAR EM JUNDIAÍ. CADASTRE-SE A PARTIR DE JULHO.



A Prefeitura de Jundiaí abre caminho para um grande avanço na nossa cidade. Vem aí o Bilhete Único. Com a implantação deste novo sistema, durante o período de 1h30, você poderá pegar quantos ônibus precisar, em qualquer parada, pagando apenas uma passagem. Isso significa mais economia para o seu bolso, mais tempo para você e muito mais qualidade para a sua vida. Para atender da forma mais ampla a nossa população, o Bilhete Único de Jundiaí terá seis diferentes versões: Comum, Estudante, Idoso, Especial, Vale-Transporte e Terminal. Cadastre-se grátis a partir de julho. Essa é mais uma grande mudança que a Prefeitura de Jundiaí traz para você.



Prefeitura  
de **Jundiaí**

Cuidar da  
cidade é  
cuidar das  
pessoas